



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

**EDITAL Nº 02/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026**

O **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO (SEGAD) E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA (CBMRR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 10 da Lei Complementar nº 194/2012 e considerando contrato celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR e o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, tornam públicas, por meio do presente Edital, as normas para realização de Concurso Público, bem como a abertura das inscrições, para matrícula no **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMBATENTES PARA QUADRO DE OFICIAL COMBATENTE (QOC) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA (CBMRR)**, para o ano de 2027, para provimento de vagas na graduação de Cadete Bombeiro Militar e posterior acesso ao Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOCBM), tendo por base a Lei Complementar nº 052, de 28 de dezembro de 2001, a Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012, a Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares), a Lei nº 319, de 31 de dezembro de 2001, a Lei nº 372, de 28 de janeiro de 2026, Lei nº 1.172, de 10 de abril de 2017 (Dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos), e em cumprimento ao disposto nos artigos 37 inciso II, 39 § 3º e 142 inciso X, todos da Constituição Federal, e ao art. 20 da Constituição do Estado de Roraima.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Concurso Público destina-se ao ingresso de candidatos no Curso de Formação de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, com vistas à investidura no cargo de Cadete Bombeiro Militar e ao posterior acesso ao Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOCBM), nos termos deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao ingresso de 20 (vinte) candidatos no Curso de Formação de Oficiais Combatentes do CBMRR, sendo executado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima (CBMRR), e será desenvolvido nas etapas previstas neste Edital.
  - 1.2.1. As etapas do certame serão realizadas, preferencialmente, no município de Boa Vista/RR, sem prejuízo da possibilidade de sua aplicação em outras localidades, nos termos deste Edital.
- 1.3. As vagas deste Concurso são de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme disposto neste Edital.
- 1.4. A seleção para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (CFOB) compreenderá as seguintes etapas:

Etapas / Fases		Caráter	Executor
1ª Etapa	Provas Objetiva e de Redação	Eliminatório e classificatório	IDECAN
2ª Etapa	Avaliação Biopsicossocial	Eliminatório	
3ª Etapa	1ª Fase: Exame de Saúde (médico, odontológico e toxicológico)	Eliminatório	
	2ª Fase: Exame de Avaliação Física (EAF)	Eliminatório	
4ª Etapa	Avaliação Psicológica	Eliminatório	
5ª Etapa	Investigação Social	Eliminatório	CBMRR

- 1.5. O candidato aprovado em todas as etapas do Concurso Público e matriculado no Curso de Formação de Oficiais Combatentes será investido no cargo de Cadete Bombeiro Militar, na condição de Praça Especial, nos termos da legislação aplicável.
  - 1.5.1. Durante o CFO, o Cadete Bombeiro Militar estará sujeito aos deveres, direitos, vedações, normas disciplinares e princípios hierárquicos e de disciplina previstos na Constituição Federal, nas legislações federais e estaduais, bem como nos regulamentos internos do CBMRR.
  - 1.5.2. O Curso de formação do militar estadual constitui uma etapa do estágio probatório, onde, na hipótese de o militar não obtiver aproveitamento no curso de formação será exonerado, devendo



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

ser-lhe assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa em processo administrativo simplificado.

- 1.5.3. Após a conclusão, com aproveitamento, do curso de formação de Oficiais, o cadete será declarado de imediato a Aspirante a Oficial, por ato do Governador do Estado, e, concluso o período de estágio (no mínimo seis meses), será promovido ao primeiro posto, independente do calendário das promoções regulares, iniciando a carreira de Oficial do CBMRR, conforme art. 20, § 2º do Estatuto dos Militares do Estado de Roraima.
- 1.5.4. Após a promoção do Aspirante-a-Oficial ao posto de 2º Tenente, o militar ingressará no Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiros Militar (QOCBM) que é formado pelos militares aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos e que tenham concluído, com aproveitamento, o CFO Bombeiro Militar, nas academias de Bombeiros Militares, e o respectivo estágio probatório como Aspirante-a-Oficial, de no mínimo 6 (seis) meses, iniciando no posto de 2º Tenente, podendo alcançar até o posto de Coronel, obedecendo aos critérios da Lei de Promoção de Oficiais.
- 1.5.5. O subsídio do Cadete Bombeiro Militar, de ambos os períodos (1º e 2º ano), está fixado no valor de R\$ 12.727,23 (doze mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos) – valor vigente em abril de 2026. Após a conclusão, com aproveitamento do CFO BM, o subsídio de Aspirante-a-Oficial corresponde a R\$ 13.020,08 (treze mil, vinte reais e oito centavos), de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 224, de 28 de janeiro de 2014 (Sistema Remuneratório dos Militares do Estado de Roraima).
- 1.5.6. O subsídio bruto do 2º Tenente é de R\$ 13.817,22 (treze mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos) – valor vigente em abril de 2026.
- 1.5.7. O cargo de Oficial Combatente exige comprovação de conclusão de curso de nível superior, além de outros requisitos previstos neste Edital, para fins de posse.
- 1.5.8. Os Oficiais do CBMRR exercem funções de Comando, Direção e Chefia nas atividades de Bombeiro Militar, além das missões relacionadas em legislações específicas.
- 1.6. É de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, com sede na Avenida Venezuela, nº 1271, Pricumã, Boa Vista/RR, CEP: 69309-6900, inscrito no CNPJ sob o nº 21.939.771/0001-19, as seguintes etapas:
  - a) Investigação Social;
  - b) conferência e análise de documentos relativos à investigação social, bem como o julgamento dos recursos interpostos nas etapas sob sua responsabilidade;
  - c) homologação e publicação no Diário Oficial do Estado do presente Edital em sua integralidade, bem como do resultado final do Concurso Público e do seu respectivo ato de homologação;
  - d) verificação dos requisitos necessários à nomeação, bem como do cumprimento dos requisitos para a posse dos candidatos classificados dentro do número de vagas.
- 1.7. A Comissão que acompanhará o planejamento, a coordenação e a supervisão da operacionalização do Concurso foi estabelecida pela Portaria nº 41/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DEIP, de 27 de janeiro de 2026.
- 1.8. É de responsabilidade técnica e operacional do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), respeitadas as normas deste Edital e observadas as atribuições da Comissão do Concurso, as seguintes etapas:
  - a) realização das inscrições, bem como a verificação dos requisitos estabelecidos pelo Edital;
  - b) realização do exame intelectual, com aplicação de provas objetiva e de redação e análise e resposta de seus recursos;
  - c) aplicação da Avaliação Biopsicossocial para candidatos com deficiência;
  - d) aplicação do Exame de Saúde (médico, odontológico e toxicológicos);
  - e) aplicação do Exame de Avaliação Física, com filmagem;
  - f) aplicação da Avaliação Psicológica;
  - g) o recebimento das documentações relativas à Investigação Social e posterior remessa dos arquivos ao setor competente do CBMRR;
  - h) a divulgação, através do *site* [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na página referente ao Concurso Público, dos resultados de cada etapa/fase, bem como a disponibilização do sistema eletrônico de interposição



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

- de recurso para todas as etapas/fases do certame e a divulgação das respectivas decisões;
- i) a condução das demais etapas/fases do certame que lhe forem atribuídas neste Edital.
- 1.9. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDECAN, disponíveis por chat on-line por meio do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), por correio eletrônico ([atendimento@idecan.org.br](mailto:atendimento@idecan.org.br)) ou por telefones nº (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.10. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial do Estado de Roraima.
- 1.11. Acompanham o presente Edital, sendo dele partes integrantes, os seguintes anexos:
- a) ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO;
  - b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
  - c) ANEXO III – NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA;
  - d) ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
  - e) ANEXO V – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO;
  - f) ANEXO VI – ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA (EAF);
  - g) ANEXO VII – CONDIÇÕES INCAPACITANTES DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE.

## 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, ou suas eventuais retificações, mediante requerimento administrativo a ser encaminhado para o correio eletrônico [cbmrr@idecan.org.br](mailto:cbmrr@idecan.org.br), impreterivelmente, durante o período previsto no Anexo I deste Edital.
- 2.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item e(ou) subitem que será objeto de sua impugnação.
- 2.3. Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR em conjunto com o IDECAN.
- 2.4. O resultado da análise das impugnações apresentadas será divulgado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na data prevista no Anexo I deste Edital.
- 2.5. Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das solicitações de impugnação.

## 3. DAS VAGAS

- 3.1. O presente Edital de Concurso Público destina-se ao provimento de 20 (vinte) vagas imediatas para o cargo de Cadete Bombeiro Militar, bem como à formação de cadastro de reserva composto por 10 (dez) candidatos, observada a ordem de classificação final., nos termos do quadro a seguir:

<b>CONCURSO PÚBLICO CBMRR</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Reservadas para PCDs</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
Curso de Formação de Oficiais Combatentes	20	18	02	10
<b>Total de Vagas / Cadastro de Reserva</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>02</b>	<b>10</b>

- 3.1.1. O preenchimento das vagas relacionadas no subitem 3.1 deste Edital respeitará os percentuais de reserva de vagas previstos no artigo 38, § 1º, da Lei nº 2.335, de 2 de março de 2026, que institui o novo Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado de Roraima e dá outras providências.
- 3.1.2. As vagas eventualmente acrescidas observarão os mesmos percentuais de reserva previstos neste Edital.
- 3.2. O candidato que no momento da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e se autodeclarar pessoa com deficiência (PcD) e se enquadrar nas condições previstas no respectivo edital de abertura, será submetido à avaliação biopsicossocial, que aferirá se a limitação informada é compatível com o exercício das atividades do CBMRR, que é uma instituição que compõe



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

o Sistema de Segurança Pública do Estado de Roraima, nas áreas de Combate a Incêndio, Busca e Salvamento, atendimento pré-hospitalar e outras atividades de cunho operacional. Os candidatos deverão possuir condição física e laboral para exercer com adaptações razoáveis as atividades próprias dos bombeiros militares, previstas na legislação do CBMRR.

- 3.3. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados para matrícula no Curso de Formação de Oficiais, desde que atendidos todos os requisitos legais e regulamentares, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final.
  - 3.3.1. O cadastro de reserva será composto pelos candidatos aprovados e classificados até o limite previsto no subitem 3.1 deste Edital, observada a ordem de classificação final.
  - 3.3.2. Os candidatos integrantes do cadastro de reserva poderão ser convocados durante todo o prazo de validade do concurso público, conforme o interesse, a necessidade do serviço e a conveniência da Administração Pública, respeitada a ordem de classificação.
  - 3.3.3. Os candidatos aprovados além do limite estabelecido para o cadastro de reserva não o integrarão formalmente, mas poderão ser convocados durante o prazo de validade do concurso, a critério da Administração Pública, conforme a necessidade do serviço, a disponibilidade orçamentária e financeira e a ordem de classificação, sem que disso decorra direito subjetivo à convocação ou à matrícula.
  - 3.3.4. A convocação para matrícula de candidatos aprovados fora do número de vagas imediatas, inclusive daqueles constantes do cadastro de reserva, poderá ocorrer durante o prazo de validade do certame, por conveniência e oportunidade da Administração Pública, observados o interesse público, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira, não decorrendo dessa condição, por si só, direito subjetivo à convocação para matrícula, ressalvadas as hipóteses fixadas pela jurisprudência dos tribunais superiores.
- 3.4. As vagas previstas neste Edital destinam-se exclusivamente aos que preencherem todos os requisitos legais e regulamentares exigidos para o cargo.
- 3.5. O candidato que, por força de decisão judicial de natureza provisória ou definitiva, obtiver autorização para prosseguir em qualquer etapa do Concurso Público ou para realizar ato do certame do qual tenha sido excluído participará do certame em caráter sub judice, ficando sua classificação, eventual convocação, matrícula no Curso de Formação, nomeação, posse, exercício ou quaisquer outros atos administrativos condicionados ao teor da decisão judicial e ao respectivo trânsito em julgado, quando exigível.
  - 3.5.1. A participação do candidato nas etapas do Concurso Público em decorrência de decisão judicial não implicará reserva de vaga nem direito subjetivo à matrícula no Curso de Formação, à nomeação, à posse ou ao exercício, permanecendo o candidato na condição de excedente até o trânsito em julgado da decisão, ressalvada determinação judicial em sentido diverso.
  - 3.5.2. Sobrevindo decisão judicial que revogue, modifique ou casse a medida anteriormente concedida, poderão ser cessados os efeitos dela decorrentes, independentemente da fase em que se encontrar o certame ou da situação funcional do candidato, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigidos pela legislação aplicável.
  - 3.5.3. Transitada em julgado decisão favorável ao candidato, sua classificação será recomposta de acordo com a pontuação obtida e a ordem classificatória do certame, assegurados os direitos dela decorrentes, observadas as disposições legais, orçamentárias e administrativas aplicáveis

**4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CBMRR E MATRÍCULA NO CFO BM**

- 4.1. São requisitos legais para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima aqueles previstos no art. 17 da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012, sem prejuízo da observância das demais normas constitucionais, legais, regulamentares e editalícias aplicáveis ao certame.
- 4.2. O ingresso na carreira militar do CBMRR é facultado a todos os brasileiros, mediante aprovação no Concurso Público, observadas as condições estabelecidas neste Edital e o preenchimento dos seguintes requisitos:
  - I - estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

- II - estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
  - III - apresentar, no ato da matrícula no Curso de Formação de Oficiais Combatentes, comprovante de conclusão de curso de ensino superior emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida e/ou autorizada pelo Ministério da Educação, sob pena de eliminação do certame;
  - IV - idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos, a ser comprovada no ato da posse;
  - V - ter no mínimo 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura, se do gênero masculino, e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura, se do gênero feminino, a ser comprovada na fase de Exame de Saúde;
  - VI - não ter sido condenado por crime doloso, em sentença condenatória transitada em julgado;
  - VII - não haver praticado atos qualificados em leis ou regulamentos como incompatíveis com a honorabilidade e o pundonor do militar estadual;
  - VIII - não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;
  - IX - ser aprovado nos exames intelectuais e ser considerado apto nas avaliações previstas neste Edital, através de exames médicos, odontológicos, toxicológicos, físicos, psicológicos e de investigação social, que terão caráter eliminatório;
  - X - possuir permissão para dirigir ou Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, no mínimo;
  - XI - não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional.
- 4.3. A candidata gestante que, em razão de sua condição, estiver temporariamente impossibilitada de se submeter ao Exame de Saúde, ao Exame de Avaliação Física ou a qualquer outra etapa incompatível com a gestação ou com o período puerperal deverá comunicar formalmente essa condição, mediante apresentação de laudo ou atestado médico, na forma e no prazo estabelecidos em ato convocatório.
- 4.3.1. Comprovada a gestação ou outra condição médica temporária incompatível com a realização das etapas referidas no subitem anterior, a candidata terá assegurada a suspensão temporária de sua participação nessas etapas, preservando-se sua classificação nas fases já concluídas, sendo-lhe garantido o direito de realizá-las em momento oportuno, observada a ordem de classificação, os critérios originalmente estabelecidos neste Edital e o prazo de validade do Concurso Público.
- 4.3.2. A remarcação das etapas de que trata o subitem anterior ocorrerá em data definida pela Administração Pública, sempre que houver viabilidade administrativa e observadas as normas legais, regulamentares e a jurisprudência dos tribunais superiores, sem prejuízo da isonomia entre os candidatos.
- 4.3.3. A candidata permanecerá vinculada ao Concurso Público até a conclusão das etapas remarcadas, observadas as disposições legais e a validade do certame.
- 4.4. A existência de tatuagem não constitui impedimento ao ingresso na Corporação, salvo quando seu conteúdo revelar apologia ao crime, à violência, ao terrorismo, ao uso ou tráfico de drogas ilícitas, ao preconceito, à discriminação, ao racismo, a organizações criminosas ou extremistas, ou quando representar ofensa aos valores constitucionais, às instituições democráticas ou aos princípios que regem a atividade militar estadual.
- 4.5. O requisito disposto no inciso IV do art. 17 da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012, não se aplica ao militar estadual da ativa da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima que contar com menos de 20 (vinte) anos de Tempo de Efetivo Serviço.

**5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1. Em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 2.335, de 2 de março de 2026, ficam reservados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas ofertadas neste concurso, considerando os quantitativos contidos no subitem 3.1. deste Edital, bem como das vagas que surgirem ou forem autorizadas durante o prazo de validade do Concurso.
- 5.1.1. Quando o percentual indicado no subitem 5.1 deste Edital resultar em número fracionado, este deve ser elevado ao primeiro número inteiro subsequente, sempre que o total de vagas oferecidas for igual ou superior a 2 (dois).
- 5.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Federal nº 13.146/2015, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; na Lei Estadual nº 2.335, de 2 de março de 2026; no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral); na Lei nº 15.176, de 23 julho de 2025 (Fibromialgia); na Lei Estadual nº 1.301/2019 (portadores de doença renal crônica).

- 5.3. As deficiências dos candidatos devem permitir exercer com adaptações razoáveis as atividades próprias dos bombeiros militares previstas na legislação do CBMRR.
- 5.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá:
  - a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
  - b) enviar, via *upload* de arquivo e durante o período de inscrição no concurso, a imagem de laudo médico emitido por médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.
- 5.4.1. O laudo médico previsto no subitem 5.4. deste Edital deve conter, com nitidez e no mínimo, a identificação do candidato e do emissor (registro no respectivo Conselho Regional Profissional e assinatura), a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Deve ser, ainda, emitido por médico que atue na área de deficiência do candidato.
- 5.4.2. Não será considerada a data de emissão, desde que legível, para o laudo médico referente a impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência.
- 5.5. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o respectivo envio. O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.5.1. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e com tamanho de no máximo, 2 MB cada.
- 5.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer, na forma do item 5.4. deste Edital, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas objetivas e exercícios físicos, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.
  - 5.6.1. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.6 deste Edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico, enviado conforme dispõe o subitem 5.4 deste Edital.
- 5.7. O candidato classificado nas vagas reservadas aos candidatos com deficiência será convocado para a avaliação biopsicossocial, que é um procedimento técnico que objetiva avaliar a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do cargo a que concorre, após publicação do resultado oficial definitivo da prova objetiva, nos termos do item 12 deste Edital.
- 5.8. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.
- 5.9. Ressalvadas as disposições previstas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à data e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.
- 5.10. A avaliação biopsicossocial consiste em procedimento técnico destinado a aferir a condição física e laboral do candidato, para exercer com adaptações razoáveis as atividades próprias dos bombeiros militares, previstas na legislação do CBMRR, aos candidatos que concorrem na condição de pessoa com deficiência (PcD).
- 5.11. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste item e seus subitens do Edital, não serão considerados pessoas com deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter o atendimento especializado atendido, ainda que



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

requerido.

- 5.12. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos inscritos nas vagas reservadas às pessoas com deficiência serão divulgados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e nas datas previstas no Anexo I deste Edital.
- 5.12.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida no resultado preliminar poderá impetrar recurso por meio da Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital, atentando-se ao disposto no item 19 deste Edital.

## **6. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

- 6.1. Este Concurso Público compreenderá as seguintes etapas/fases:
- I - exame de avaliação de conhecimento, por meio de provas escritas (objetiva e de redação), de caráter eliminatório e classificatório;
  - II - avaliação biopsicossocial de candidatos, que no momento da inscrição, optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e se autodeclararem pessoa com deficiência;
  - III - Exame de saúde (médico, odontológico e toxicológico), de caráter eliminatório;
  - IV - exame de avaliação física, de caráter eliminatório;
  - V - exame de avaliação psicológica, de caráter eliminatório;
  - VI - investigação social, de caráter eliminatório, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.1.1. Todas as etapas/fases do Concurso Público observarão o cronograma previsto no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de alterações posteriores. Os horários e locais serão definidos no ato de convocação de cada etapa.
- 6.1.2. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes do estabelecido neste Edital. Não será admitido realizar quaisquer provas pelo candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início delas. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 6.1.3. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas determinadas, será eliminado do concurso.
- 6.1.4. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.1.5. O espelho do caderno de prova será disponibilizado ao candidato na data de divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva, na página do concurso acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
- 6.1.6. O IDECAN divulgará a imagem da folha de respostas e do caderno de texto definitivo dos candidatos que realizaram as provas escritas, na página do concurso, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), nas datas de divulgação dos seus respectivos resultados preliminares. As referidas imagens ficarão disponíveis durante o prazo recursal contra referidos resultados preliminares.
- 6.1.7. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporários que impossibilitem o candidato de submeter-se às etapas/fases do Concurso, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou realização de provas em data diversa em que foi convocado, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.
- 6.1.8. O CBMRR e o IDECAN não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas, exames ou procedimentos deste Concurso Público.
- 6.1.9. O CBMRR e o IDECAN não responderão por danos decorrentes exclusivamente de atos imputáveis ao candidato.

## **7. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

- 7.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 7.2. Antes de efetuar a inscrição no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá certificar-se de



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

que preencherá preencherá, no momento exigido neste Edital, todos os requisitos legais para matrícula no Curso de Formação e para a investidura no cargo, e concordar, eletronicamente, com o termo de aceite deste Edital disponibilizado no ato da inscrição, o qual configura aceitação de todas as normas e condições ora estipuladas.

- 7.3. O IDECAN e o CBMRR não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 7.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. O CBMRR e o IDECAN reservam-se o direito de eliminar do concurso público o candidato que preencher o requerimento de inscrição de forma incompleta ou incorreta, bem como aquele que prestar informações inverídicas, falsas ou fraudulentas.
- 7.5. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e/ou via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio e/ou forma que não o estabelecido neste Edital.
- 7.6. Após o último dia de inscrição não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 7.7. O candidato deverá adotar os seguintes procedimentos para efetivar sua inscrição:
- estar ciente de todas as informações sobre este concurso e acessar o *link* correlato para inscrição no concurso acessível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br);
  - solicitar a inscrição no período previsto no Anexo I deste Edital, observado o horário oficial de Roraima/RR, por meio do preenchimento do requerimento de inscrição eletrônico que será exibido e, em seguida, enviá-lo, de acordo com as respectivas instruções; e
  - ao fim do preenchimento da ficha de inscrição, imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que poderá ser feito em qualquer banco, *internet banking*, bem como em casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento e/ou data final para pagamento prevista no Anexo I deste Edital.
- 7.8. A inscrição será considerada efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, e sua homologação definitiva ocorrerá na data prevista no Anexo I deste Edital.
- 7.9. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. O candidato que utilizar o número do CPF de terceiro para realizar a sua inscrição terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal.

**7.10. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

- 7.10.1. Para fins de inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), dentro do período previsto no Anexo I deste Edital.

**7.11. Do Valor e Pagamento da Taxa de Inscrição**

- 7.11.1. O valor da taxa de inscrição observará o seguinte quadro:

CARGO	QUADRO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cadete Bombeiro Militar	Combatente	<b>R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)</b>

- 7.11.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado por boleto bancário, via PIX ou por meio de cartão de crédito, este, inclusive, com parcelamento do valor.
- 7.11.3. O boleto bancário poderá ser reimpresso a qualquer momento e até a data do término do período de inscrições; antes dessa data final, a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.
- 7.11.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que o candidato se encontrar, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

- 7.11.5. Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro nos dados constantes no boleto, não serão reconhecidos para fins de homologação da inscrição, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 7.11.6. Para pagamento da taxa de inscrição via PIX, deverá o candidato:
- a) utilizar a função “Copiar Pix” constante do boleto bancário para copiar o código PIX para pagamento, acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, “colar” o código copiado e concluir a transação; ou
  - b) acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, apontar a câmera do aparelho celular para a imagem do QR Code que consta do boleto bancário e concluir a transação.
- 7.11.7. O pagamento da taxa de inscrição via cartão de crédito deverá ser realizado de acordo com as instruções da opção de “Pagamento Parcelado”, constantes da Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
- 7.11.8. Não serão aceitos pagamentos do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.
- 7.12. Das Normas para Inscrição**
- 7.12.1. Será admitida a solicitação de inscrição exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), no período estabelecido no cronograma contido no Anexo I e na forma prevista neste Edital.
- 7.12.2. O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição neste concurso.
- 7.12.2.1. Quando do processamento das inscrições neste concurso, regido por este Edital, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada — mediante pagamento da taxa ou deferimento de isenção — em nome de um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela realizada por último, conforme a data e o horário de envio do requerimento de inscrição via internet, por meio do sistema de inscrições on-line do IDECAN.
- 7.12.2.2. A(s) inscrição(ões) excedente(s) eventualmente realizada(s) será(ão) automaticamente cancelada(s), não cabendo restituição dos valores pagos, salvo nas hipóteses previstas neste Edital.
- 7.12.2.3. O cancelamento da(s) inscrição(ões) anterior(es) não afasta a responsabilidade do candidato quanto à veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição.
- 7.12.3. No ato da inscrição, poderá ser exigido como mecanismo de segurança do certame o *upload* do documento de identificação, nos moldes do subitem 11.20.2 deste Edital e/ou registro fotográfico, para fins de reconhecimento facial, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato.
- 7.12.4. O cartão de confirmação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), por meio da página de acompanhamento do concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento, nos termos do item 8 deste Edital.
- 7.12.4.1. O cartão de confirmação de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, podendo ser solicitada a sua apresentação no local de realização das provas.
- 7.12.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.
- 7.12.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de anulação ou revogação do concurso por conveniência ou interesse da Administração Pública.
- 7.12.7. A não integralização ou não finalização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.
- 7.12.8. Após a homologação definitiva da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

alteração dos dados contidos na inscrição, com exceção de dados pessoais como nome (em razão de alteração civil), sexo/gênero, telefone, e-mail e/ou endereço.

- 7.12.9. O candidato, ao realizar sua inscrição, declara ciência de que seus dados pessoais necessários à execução do concurso poderão ser tratados pelo CBMRR e pelo IDECAN, exclusivamente para fins de operacionalização, execução, transparência e publicidade dos atos do concurso público, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
- 7.12.9.1. Poderão ser divulgadas informações estritamente necessárias à identificação e classificação dos candidatos, tais como nome, número de inscrição parcialmente anonimizado, notas, classificação e condição de concorrência, observados os princípios da finalidade, necessidade e segurança no tratamento dos dados pessoais.
- 7.12.9.2. Os dados biométricos eventualmente coletados durante o Concurso Público, inclusive fotografia, assinatura, impressão digital, reconhecimento facial, imagens e demais elementos destinados à identificação dos candidatos, serão utilizados exclusivamente para fins de identificação, prevenção a fraudes, segurança do certame, auditoria, instrução de processos administrativos ou judiciais e demais finalidades relacionadas à execução do Concurso Público, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
- 7.12.9.3. Encerradas as finalidades que justificaram o tratamento dos dados biométricos de que trata o subitem 7.12.10.2 deste Edital, estes serão armazenados ou eliminados na forma da legislação aplicável e das políticas institucionais de gestão documental e proteção de dados.
- 7.12.10. A utilização de imagem eventualmente captada durante as etapas/fases do concurso limitar-se-á a finalidades de segurança, fiscalização, auditoria, instrução de recursos e comprovação da lisura do concurso, vedada sua utilização para fins comerciais estranhos à execução do concurso.
- 7.12.11. Observado o devido processo administrativo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato a qualquer tempo, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.12.12. Não serão aceitas ou efetivadas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 7.12.13. Os resultados preliminar e definitivo dos pedidos de inscrição serão divulgados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), nas datas previstas no Anexo I deste Edital.
- 7.12.14. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de inscrição no prazo previsto no Anexo I deste Edital, por meio da Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

## **8. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI)**

- 8.1. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estarão disponíveis na data prevista no Anexo I deste Edital, por meio da área do candidato ou no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), para acesso na página do Concurso, através do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
- 8.2. Caso o candidato, ao consultar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate alguma informação divergente do declarado no ato de inscrição deverá entrar em contato com o IDECAN, através dos canais de atendimento ao candidato previsto neste Edital, em até 03 (três) dias a contar de referida publicação, para solicitar o ajuste necessário.
- 8.2.1. Os contatos realizados após o prazo estabelecido no subitem 8.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição dele, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
- 8.2.2. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos também até o prazo previsto no subitem 8.2 deste Edital.
- 8.2.3. Erro material do cartão não prejudica o candidato quando decorrente do IDECAN.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

- 8.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço residencial e/ou por correio eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas, disponibilizado para acesso por meio da Área ara candidato, e o comparecimento no horário designado neste Edital.
- 8.3.1. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova/etapa.
- 8.4. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pelo IDECAN, podendo este adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com atendimento especializado deferido em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a esse público.

**9. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 9.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 167, de 22 de abril de 1997; Lei Estadual nº 1.326, de 31 de julho de 2019; Lei Estadual nº 1.539, de 1º de novembro de 2021; Lei Estadual nº 1.561, de 23 de novembro de 2021; Lei Estadual nº 1.723, de 02 de agosto de 2022; Lei Estadual nº 1.852, de 21 de agosto de 2023; e Lei Estadual nº 2.209, de 13 de maio de 2025.
- 9.1.1. A solicitação de isenção deverá ser realizada no período previsto no Anexo I deste Edital, por meio da Área para Candidato, disponível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
- 9.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.
- 9.2. Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 9.1 deste Edital deverão, no período previsto no cronograma contido no Anexo II deste Edital, enviar, via *upload*, a imagem legível da documentação a seguir e da documentação de que tratam os subitens 9.2.1 a 9.2.7 deste Edital, conforme o caso em que se enquadra:
- a) documento de identidade, conforme subitem 11.20.2 deste Edital, e CPF;
- b) formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição, conforme Anexo V deste Edital.
- 9.2.1. 1ª POSSIBILIDADE – Doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 167/1997, e suas alterações: declaração fornecida pelo banco de sangue da rede hospitalar estadual, comprovando sua condição de doador regular há, pelo menos, 06 (seis) meses da publicação deste Edital.
- 9.2.2. 2ª POSSIBILIDADE – Doador de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 1.326/2019, e suas alterações: documento que comprove o cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
- 9.2.3. 3ª POSSIBILIDADE – Doadora de leite materno, conforme a Lei Estadual nº 1.539/2021, e suas alterações: comprovante de doações de leite materno em pelo menos 15 (quinze) ocasiões nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 9.2.4. 4ª POSSIBILIDADE – Candidatos que tenham sido convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado de Roraima para prestar serviços no período eleitoral, conforme Lei Estadual nº 1.561/2021: comprovante do serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, por meio de documento expedido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 9.2.4.1. São isentos do pagamento do valor da inscrição pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação a serviço da Justiça Eleitoral, inserida em certidão expedida pelo respectivo órgão, os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral para prestar serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Roraima, na condição de: presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

suplentes; membro, escrutinador e auxiliar de juízo; coordenador de seção eleitoral; e designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

- 9.2.5. 5ª POSSIBILIDADE – Pessoas com Deficiência, conforme Lei Estadual nº 1.723/2022, que comprovadamente tenham deficiência nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 Lei Brasileira da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência): apresentar Laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o disposto nos subitens 5.4 a 5.4.2 deste Edital.
- 9.2.6. 6ª POSSIBILIDADE – Vítimas que sofreram violência doméstica e familiar, conforme Lei Estadual nº 1.852/2023: certidão que comprove a existência de ação penal contra o agressor, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006 e suas alterações, ou certidão ou documento público que comprove a instauração de inquérito policial contra o agressor, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006 e suas alterações.
- 9.2.7. 7ª POSSIBILIDADE – Candidatos hipossuficientes, conforme a Lei Estadual nº 2.209/2025:
- a) preenchimento eletrônico com a indicação do número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
  - b) preenchimento eletrônico da declaração de que é membro(a) de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto Federal 11.016, de 29 de março de 2022.
- 9.3. O envio da documentação constante dos subitens 9.2.1 a 9.2.7 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer problema que impeça a transmissão ou o recebimento da documentação, seja de ordem técnica, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que inviabilizem o envio. Os documentos encaminhados não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 9.4. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.
- 9.4.1. Os documentos referentes ao pedido de isençãodeverão ser enviados por meio de upload na Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
- 9.4.2. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e com tamanho de no máximo, 2 MB cada.
- 9.4.3. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 9.2.1 a 9.2.7 deste Edital.
- 9.5. Não será aceito pedido de isenção realizado fora do prazo, por via postal, correio eletrônico ou requerimento administrativo e sem a devida indicação da modalidade pretendida.
- 9.6. Será indeferido o pedido de isenção quando houver:
- a) ausência de documentos obrigatórios previstos neste item 9 do Edital;
  - b) informações inverídicas ou omissões;
  - c) fraude ou falsificação de documentos;
  - d) ilegitimidade da documentação apresentada, conforme os subitens 9.2.1 a 9.2.7 deste Edital;
  - e) envio fora do prazo ou por meio não previsto.
- 9.7. A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer tempo, por crime contra a fé pública, nos termos da legislação vigente, inclusive com sua eliminação do Concurso.
- 9.8. Os resultados preliminar e definitivo dos pedidos de isenção serão divulgados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), nas datas previstas no Anexo I deste Edital. O candidato deverá acessar a Área para Candidato para verificar a situação de seu pedido.
- 9.8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção por meio de sua Área para Candidato e no período previsto no Anexo I deste Edital.
- 9.8.2. As respostas aos recursos serão disponibilizadas na Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
- 9.8.3. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
- 9.9. O IDECAN e o CBMRR não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 9.10. O candidato que tiver pedido de isenção deferido para determinada inscrição e que, concomitantemente, efetue o pagamento da respectiva taxa, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento.
- 9.11. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetuar a inscrição no concurso, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite estabelecida no Anexo I deste Edital.

**10. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

- 10.1. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento especializado, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização das provas, deverão solicitá-lo durante o período de inscrição, indicando a necessidade específica na seção “Atendimento Especial” e comprovando referida necessidade por meio do envio de documentação comprobatória.
- 10.1.1. Atendimento especializado consiste no pedido de disponibilização de recursos de acessibilidade, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, a ser atendida de acordo com critérios de viabilidade e razoabilidade, desde que requerida e comunicada previamente nos prazos estabelecidos neste Edital.
- 10.1.2. Para solicitar atendimento especializado, o candidato deverá, no ato da inscrição ou por meio da Área para Candidato, durante o período de inscrição no concurso:
- a) assinalar a condição especial de que necessita;
  - b) enviar, via *upload*, a imagem digitalizada e legível do laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição, contendo:
    - i. identificação da deficiência, doença ou limitação;
    - ii. grau ou nível;
    - iii. código correspondente da CID-10 ou CIF;
    - iv. justificativa do atendimento solicitado;
    - v. assinatura e identificação do profissional competente, com número de registro no conselho profissional.
- 10.1.3. Os pedidos de atendimento especializado deverão estar devidamente fundamentados em laudo médico. Solicitações sem respaldo documental serão indeferidas; da mesma forma, recursos indicados no laudo, mas não solicitados no sistema eletrônico, também não serão considerados.
- 10.1.4. Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista ou com deficiência permanente irreversível, o laudo terá validade indeterminada.
- 10.1.5. O envio da documentação prevista no subitem 10.1.1 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.
- 10.1.6. A imagem da documentação comprobatória do pedido de atendimento especializado valerá somente para este concurso.
- 10.2. A candidata lactante que necessitar amamentar filho de até 6 (seis) meses durante a realização das provas ou demais fases avaliativas do concurso, nos termos da Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 10.2.1. Terá direito ao tratamento previsto neste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas objetivas ou fases avaliativas do concurso.
- 10.2.2. A comprovação da idade da criança será feita mediante envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, de acordo com o disposto no subitem 9.2 deste Edital.
- 10.2.3. Caso a criança ainda não tenha nascido até o período de solicitação de tratamento diferenciado, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 10.2.4. A mãe terá direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 10.2.5. Durante o período de amamentação, permanecerão apenas a candidata lactante, a criança e 01



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

- (uma) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou amizade com a candidata.
- 10.2.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das provas ou fase avaliativa, em igual período.
- 10.3. Desde que comprovada a necessidade mediante laudo, deve ser assegurado tempo adicional para a realização das provas, inclusive para o preenchimento do cartão-resposta, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 10.1.1 deste Edital.
- 10.3.1. O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 5.9 deste Edital.
- 10.4. Ao candidato que declarar a condição de canhoto, a necessidade de assento especial ou de equipamento compatível com sua condição, será disponibilizada cadeira adequada para a realização das provas.
- 10.5. O candidato que utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) deverá apresentar audiometria sem AASI, no momento da solicitação de atendimento especializado e no dia de realização das provas.
- 10.6. Os candidatos com doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado ao IDECAN, durante o período de inscrição, a referida condição, por inexistir ou ser desconhecida à época, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico [atendimento@idecan.org.br](mailto:atendimento@idecan.org.br), tão logo a condição seja diagnosticada.
- 10.6.1. Os candidatos de que trata o subitem 10.6 deste Edital deverão identificar-se ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, para terem direito ao atendimento especializado.
- 10.7. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDECAN no ato da inscrição.
- 10.7.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 10.7 deste Edital também se aplica a candidatos com deficiência auditiva que utilizem aparelho auricular, bem como a candidatos que utilizem outros aparelhos por motivos de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas, entre outros.
- 10.7.2. No caso de descumprimento do procedimento previsto no subitem 10.7 deste Edital, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato poderá ser eliminado do concurso.
- 10.8. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).
- 10.8.1. O(A) candidato(a) que optar pela utilização do nome social no concurso deverá enviar, ainda, imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome (“nome social”), na forma do subitem 11.20.2 deste Edital.
- 10.8.2. As publicações referentes aos(as) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 10.9. O candidato que necessitar utilizar dispositivos, equipamentos, próteses, medicamentos ou quaisquer condições específicas não previstas na tela de inscrição, deverá informá-las no campo “Outra Condição Especial” e atender ao disposto no subitem 10.1.1 deste Edital.
- 10.9.1. O candidato que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso, além de cumprir com o determinado pelo subitem 10.1.1 deste Edital, poderá ser submetido à revista manual no dia de realização das provas.
- 10.9.2. O candidato que não solicitar o atendimento especializado a que se refere o subitem 9.9 deste Edital, e que, ao ser submetido a detector de metais no dia de realização das provas, este acusar a existência de objetos metálicos não identificáveis por meio de inspeção manual, será eliminado do concurso.
- 10.10. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos, para fins de realização de provas executadas aos sábados, deverá enviar requerimento nos moldes do subitem 10.1.1 deste Edital, apresentando, ainda, a declaração da congregação religiosa a qual pertencem,



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

que ateste a sua condição de membro da Igreja, durante o período de inscrição.

- 10.10.1. Os candidatos que tiverem seu pedido deferido, nos termos do subitem 10.10 deste Edital, deverão comparecer ao local de provas no horário estipulado no cartão de confirmação de inscrição, permanecendo em local apropriado e supervisionado pela coordenação do concurso até o início da aplicação das suas provas, às 18h (dezoito horas).
- 10.11. O candidato que não solicitar atendimento especializado na forma determinada neste Edital, de acordo com sua condição, não o terá atendido.
- 10.12. O candidato deverá manter aos seus cuidados toda a documentação enviada no sistema eletrônico de inscrição. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 10.13. O candidato que solicitar atendimento especializado, mas não realizar o envio, via *upload*, da documentação comprobatória de seu pedido, não terá a solicitação de atendimento especializado deferida. Será, ainda, indeferida a solicitação do candidato que enviar a documentação incompleta ou incorreta, ou que a enviar intempestivamente ou de forma distinta da prevista neste Edital.
- 10.14. Os resultados preliminar e definitivo das solicitações de atendimento especializado serão publicados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), nas datas previstas no Anexo I deste Edital.
- 10.14.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo previsto no Anexo I deste Edital, por meio da Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
- 10.14.2. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementar.

**11. DOS EXAMES DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO – PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO**

- 11.1. As provas objetiva e de redação, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do Anexo II deste Edital e serão aplicadas conjuntamente, conforme a data prevista no Anexo I deste Edital.
- 11.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá 80 (oitenta) questões, todas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, de “A” à “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 11.3. As questões objetivas da prova serão distribuídas por área de conhecimento na forma do quadro a seguir, devendo constar um único quantitativo de questões para cada disciplina, totalizando 80 (oitenta) questões:

ORDEM	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>				
01	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
02	Física	08		8,00
03	Química	08		8,00
04	Raciocínio Lógico – Matemático	08		8,00
05	Noções de Direito Constitucional	06		6,00
06	Noções de Direito Administrativo	06		6,00
07	Noções de Direito Ambiental	06		6,00
08	Noções de Administração Pública	06		6,00
09	Noções de Informática	06		6,00
10	Inglês	04		4,00
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>				
11	Legislação Específica	12	1,00	12,00
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	-	<b>80,00</b>

- 11.3.1. A prova objetiva para todos os candidatos do Concurso terá pontuação total variando do mínimo de 0,00 (zero) ponto a no máximo de 80,00 (oitenta) pontos.
- 11.3.2. A nota da prova escrita de múltipla escolha (objetiva) será igual à soma dos pontos obtidos em todas



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

as questões que a compõem.

- 11.3.3. A nota atribuída a cada questão da prova objetiva será apurada com base nas marcações constantes da folha de respostas e corresponderá a:
- a) 1,00 (um) ponto, quando a alternativa assinalada pelo candidato estiver em conformidade com o gabarito oficial definitivo da respectiva questão;
  - b) 0,00 (zero) ponto, quando a alternativa assinalada estiver em desacordo com o gabarito oficial definitivo;
  - c) 0,00 (zero) ponto, quando não houver marcação de resposta, houver marcação de mais de uma alternativa, rasura, emenda ou qualquer marcação realizada em desacordo com as instruções constantes deste Edital ou da própria folha de respostas;
  - d) 0,00 (zero) ponto em todas as questões da prova objetiva, caso o candidato deixe de identificar corretamente o tipo de caderno de prova na folha de respostas, nos termos deste Edital.
- 11.4. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, observado o disposto no subitem 11.2 deste Edital, cumulativamente:
- a) no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva; e
  - b) no mínimo, 1,00 (um) ponto em cada disciplina integrante da área de Conhecimentos Gerais e da área de Conhecimentos Específicos.
- 11.4.1. O candidato não aprovado na prova objetiva será eliminado do concurso e não terá classificação.
- 11.5. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, não havendo substituição em caso de erro de preenchimento.
- 11.5.1. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, 05 (cinco) campos de marcação de resposta: 01 (um) campo para cada 01 (uma) das 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada correta.
- 11.5.2. O candidato deverá marcar 01 (um), e somente 01 (um), dos 05 (cinco) campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 11.5.3. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.
- 11.5.4. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.
- 11.5.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes de preenchimento indevido, como rasuras, emendas ou marcações incompletas.
- 11.5.6. Marcações fora do padrão serão desconsideradas pelo leitor óptico.
- 11.5.7. Serão consideradas apenas as respostas constantes na folha de respostas.
- 11.6. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria folha de respostas.
- 11.7. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.
- 11.7.1. A não identificação na folha de respostas, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova acarretará nota final igual a 0,00 (zero), haja vista que o tipo de caderno é indispensável à correção eletrônica.
- 11.7.2. Não serão aceitas manifestações posteriores, inclusive recursais, quanto ao não cumprimento da obrigatoriedade de identificação do tipo de caderno de prova, no sentido de reverter a nota final igual a 0,00 (zero) já atribuída.
- 11.8. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas na folha de respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 11.9. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especializado para esse fim e tenha tido seu pedido deferido. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN designado para tanto.
- 11.10. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

- 11.11. O candidato, ao término da realização da sua prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de sala a folha de respostas devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.
- 11.11.1. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal acarretará a eliminação do candidato do concurso.
- 11.12. O candidato eliminado na forma do subitem 11.11 deste Edital não terá classificação alguma no concurso público.
- 11.12.1. Os candidatos não eliminados na prova objetiva serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, para fins de resultado preliminar e definitivo.
- 11.13. Os gabaritos e os resultados preliminar e definitivo da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), nas datas previstas no Anexo I deste Edital.
- 11.13.1. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito e o resultado preliminar da prova objetiva, por meio de sua Área para Candidato e no período previsto no Anexo I deste Edital.
- 11.13.2. Serão disponibilizados os cadernos de prova aplicados e as imagens das folhas de respostas dos candidatos não eliminados, para fins de elaboração de recurso em face do gabarito e do resultado preliminares da prova objetiva, respectivamente, na Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), durante os períodos de recurso contra cada referida publicação.
- 11.14. O deferimento de recurso contra gabarito preliminar de questão de prova objetiva poderá resultar em anulação da questão ou alteração do gabarito.
- 11.14.1. Em caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.14.2. Em caso de alteração do gabarito preliminar, a nova resposta será aplicada a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso.
- 11.14.3. Havendo anulação de questão de determinado caderno de prova, de ofício ou por recurso, a correspondente questão será anulada nos demais cadernos, ainda que o vício tenha ocorrido apenas em parte deles.
- 11.15. No recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, é vedada nova impugnação dos gabaritos, restringindo-se o pedido à revisão da pontuação atribuída ao candidato, conforme o gabarito definitivo.
- 11.16. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos contra o gabarito definitivo das provas objetivas.
- 11.17. O acolhimento de recurso poderá alterar a classificação do candidato para posição superior ou inferior, bem como ensejar sua desclassificação, caso não atinja a pontuação mínima exigida para a fase.
- 11.18. **DA PROVA DE REDAÇÃO**
- 11.18.1. A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia e horário previstos para a realização da prova objetiva e consistirá na elaboração de 1 (um) texto dissertativo-argumentativo, de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.
- 11.18.2. A prova de redação terá o valor máximo de 20 (vinte) pontos.
- 11.18.3. Terão suas provas de redação corrigidas os candidatos aprovados e classificados em até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas, respeitados os empatados nesta última posição de classificação, conforme quadro a seguir:

<b>CONCURSO PÚBLICO CBMRR</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Reservadas para PCDs</b>	<b>Total de Convocados</b>
Curso de Formação de Oficiais Combatentes	180	20	200

- 11.18.3.1. Caso o número de candidatos com deficiência aprovados e classificados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 11.18.3 deste Edital, haverá remanejamento entre as listas, ou seja, serão corrigidas convocados os candidatos da ampla concorrência até o limite de convocação dos candidatos com deficiência.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

- 11.18.3.2. Caso se verifiquem candidatos com deficiência que tenham obtido pontuação suficiente para classificação pela lista de ampla concorrência, estes não serão considerados para fins de convocação dos candidatos às reservas de vagas. Portanto, os candidatos nesta situação serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, corrigindo-se as provas de outros candidatos com deficiência para atingir os quantitativos expressos no subitem 11.18.3 deste Edital para as reservas de vagas.
- 11.18.3.3. Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 11.18.3 deste Edital serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.
- 11.18.4. O texto da prova de redação deverá ser manuscrito em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente, de ponta grossa e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado tratamento diferenciado para este fim, nos termos deste Edital. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 11.18.5. O caderno de texto definitivo da prova de redação será fornecido juntamente com a folha de respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas da prova objetiva e o caderno de texto definitivo da redação, observando-se, quanto à redação, a assinatura apenas no canhoto destacável próprio.
- 11.18.6. O caderno de texto definitivo da prova de redação será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
- 11.18.6.1. O caderno de texto definitivo conterá um cartão numerado e destacável, onde deverá ser posta a assinatura do candidato, de modo a não o identificar. Este cartão numerado será destacado pelo aplicador da prova e depositado em envelope próprio, fornecido pelo IDECAN.
- 11.18.7. Quando da realização da prova de redação, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na elaboração da redação.
- 11.18.8. O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição de sua resposta, arcando com os prejuízos oriundos de referida inobservância.
- 11.18.9. O candidato, ao término da realização da prova de redação, deverá, obrigatoriamente, devolver o caderno de texto definitivo, sendo obrigatória a retirada e o depósito em envelope específico da folha de identificação anexa, pelo fiscal de sala.
- 11.18.10. A redação destinar-se-á a avaliar o domínio do tema proposto, a capacidade de argumentação, a organização das ideias, a coerência, a coesão textual e o uso da norma-padrão da língua portuguesa.
- 11.18.10.1. A prova de redação versará sobre tema constante dos programas da prova objetiva ou sobre assunto de relevância atual.
- 11.18.11. A prova de redação tem o objetivo de avaliar o conteúdo, conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir texto dissertativo-argumentativo primando pela coerência e pela coesão.
- 11.18.12. Para a realização da prova de redação, redigida no caderno de texto definitivo, o candidato deverá dispor de caneta esferográfica de ponta grossa preta ou azul, fabricada em material transparente.
- 11.18.13. O preenchimento do caderno de texto definitivo de redação é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à prova.
- 11.18.14. As redações serão corrigidas e avaliadas por profissional habilitado, sendo atribuída nota na escala de 0,00 (zero) a 20,00 (vinte), com 2 (duas) casas decimais.
- 11.18.15. Serão considerado aprovados nas provas de redação os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da referida prova, previsto no subitem 11.18.13 deste Edital.
- 11.18.16. As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação, bem como qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

máxima permitida.

- 11.18.17. A resposta padrão preliminar com os respectivos aspectos será divulgada juntamente com o resultado preliminar da prova de redação, sendo passível de recurso no prazo previsto no Anexo I deste Edital.
- 11.18.17.1. Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo 02 (duas) palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.
- 11.18.18. A mera referência a artigo de lei ou reprodução de seu texto, por si só, não garante a pontuação ao candidato.
- 11.18.19. O candidato que não tiver sua prova de redação corrigida, nos termos dos critérios de convocação previstos neste Edital, não obterá classificação no exame de conhecimento e será considerado eliminado do certame.
- 11.18.20. A avaliação da redação será considerada nos planos do conteúdo, da expressão escrita e do manejo de linguagem quanto à (ao):

Aspectos Avaliados	Máximo de Pontos por Aspecto	Crterios de Avaliao
Argumentao e informatividade dentro do tema proposto - AI (originalidade, suficiencia, correo, relevancia e propriedade das informaoes).	6,00	De 0 a 1,50 – Ruim
		De 1,51 a 3,00 - Regular
		De 3,01 a 4,50 - Bom
		De 4,51 a 6,00 – Muito Bom
Coerencia e Coesao - CC (organizao adequada de pargrafos, continuidade e progresso de ideias, uso apropriado de articuladores).	6,00	De 0 a 1,50 – Ruim
		De 1,51 a 3,00 - Regular
		De 3,01 a 4,50 – Bom
		De 4,51 a 6,00 – Muito Bom
Morfossintaxe - M (emprego de pronomes, relao entre as palavras, concordancia verbal e nominal, organizao e estruturaao dos periodos e oraes, emprego dos tempos e modos verbais e colocao de pronome).	4,00	Desconto de 0,20 ponto por erro
Pontuao, acentuao e ortografia - PO	4,00	Desconto de 0,20 ponto por erro
<b>Valor total</b>	<b>20,00</b>	-

11.18.21. Somente sero avaliadas as redaoes transcritas para o caderno de texto definitivo. As redaoes escritas a lapis e/ou as redaoes escritas na folha de rascunho no sero avaliadas.

11.18.22. Sera atribuida nota zero a redao que:

- nao observar as orientaoes presentes no caderno de prova e no caderno de texto definitivo;
- nao apresentar, no minimo, 20 linhas efetivamente escritas;
- contiver identificao do nome, assinatura, apelido do candidato ou qualquer marca distintiva que o identifique, em outro local que no o apropriado;
- apresentar textos sob forma no articulada verbalmente (apenas com desenhos, numeros e palavras soltas ou em versos);
- estiver em branco;
- fugir a modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- for escrita a lapis, em parte ou em sua totalidade;
- apresentar texto ilegivel e/ou incompreensivel;
- com identificao do nome, assinatura, apelido do candidato ou qualquer marca distintiva que o identifique, em outro local que no o apropriado (Canhoto de Identificao do Candidato);
- apresentar texto escrito com expressoes injuriantes, discriminatorias ou abusivas.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

**11.19. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

- 11.19.1. Os conteúdos programáticos para as provas constam do Anexo II deste Edital.
- 11.19.2. A preparação para as provas poderá ser realizada mediante consulta prévia a quaisquer fontes bibliográficas pertinentes, não sendo permitida, contudo, qualquer espécie de consulta durante a realização das provas.
- 11.19.3. As questões poderão avaliar habilidades além da memorização, incluindo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, e poderão abranger mais de uma habilidade e conteúdo de diferentes áreas do conhecimento.
- 11.19.4. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas expressamente nos conteúdos dispostos no Anexo II deste Edital.
- 11.19.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.
- 11.19.6. O IDECAN e o CBMRR não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas ou outros materiais, impressos ou digitais, referentes às matérias deste concurso público, tampouco por informações em desacordo com o disposto neste Edital.
- 11.19.7. A prova objetiva será elaborada observando-se rigorosamente o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

**11.20. DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO – PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO**

- 11.20.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original (nos moldes previstos neste Edital).
- 11.20.2. Para fins deste concurso, serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Secretaria de Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais emitidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira Nacional de Habilitação, ainda que vencida (somente o modelo com foto); carteira de identidade portuguesa; Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo com foto, contendo o número do Registro Geral e do CPF); e documentos digitais com foto, quando apresentados em seus respectivos aplicativos oficiais.
  - 11.20.2.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso à internet necessário à apresentação de documentos de identidade em formato digital, previstos no subitem 11.20.2 deste Edital. O IDECAN não fornecerá acesso à internet para tal finalidade, tampouco se responsabilizará por referido acesso.
  - 11.20.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados que impossibilitem, de forma definitiva, a identificação do portador; cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo de documento de identidade; documentos digitais não citados no subitem 11.20.2 deste Edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.
  - 11.20.2.3. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar as provas, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
  - 11.20.2.4. Poderá ocorrer a inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será posteriormente averiguada pelo IDECAN, a fim de se confirmar sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
  - 11.20.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido, ainda, à identificação especial, que consistirá na coleta de assinatura e em registro fotográfico.

- 11.20.2.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não realizará as provas e será automaticamente excluído do concurso público.
- 11.20.2.7. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 11.20.3. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da unidade, em estrita observância do horário oficial de Boa Vista/RR, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, para fins de testemunho do fato.
- 11.20.4. Antes do horário de início das provas, o responsável pela aplicação na unidade requisitará a presença de dois candidatos presentes no ambiente de aplicação que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança na qual estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes lacrados contendo cadernos de provas, folhas de respostas, cadernos de textos definitivos, entre outros materiais).
- 11.20.5. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
  - 11.20.5.1. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica (identificação de uma pessoa por meio das impressões digitais dos dedos das mãos), bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pelo IDECAN, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão de Acompanhamento do Concurso.
  - 11.20.5.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.
- 11.20.6. O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante durante a aplicação das provas, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em poder dos fiscais de sala.
- 11.20.7. No dia de aplicação das provas, será entregue ao candidato em sala o caderno de prova, a folha de respostas e o caderno de texto definitivo.
  - 11.20.7.1. O caderno de prova contém informações pertinentes ao concurso, devendo o candidato ler atentamente as referidas instruções.
  - 11.20.7.2. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu se encontra devidamente identificado no caderno de prova na primeira página interna do caderno.
- 11.20.8. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de sua respectiva folha de respostas e o caderno de texto definitivo.
- 11.20.9. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 11.20.10. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

para entregar ao candidato prova ou material reserva sem personalização eletrônica, o que será registrado em ata de sala e de coordenação.

- 11.20.11. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão guardar todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em invólucro de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
  - 11.20.11.1. Durante a realização das provas, o invólucro de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.
  - 11.20.11.2. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.
  - 11.20.11.3. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.
- 11.20.12. Para segurança de todos os envolvidos neste concurso, os candidatos não poderão portar arma de fogo no dia de realização das provas.
  - 11.20.12.1. Por força do subitem 11.20.13 deste Edital, não haverá disponibilização de espaço para guarda/cautela de armamento.
- 11.20.13. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo.
  - 11.20.13.1. Também não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento e identificação dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPod, iPad, tablet, smartphone, smartwatch, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de veículo, relógio de qualquer espécie, entre outros similares.
  - 11.20.13.2. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos previstos no subitem 11.20.14 e 11.20.14.1 deste Edital ou outros semelhantes, bem como se durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 11.20.12 deste Edital, será lavrado um Termo de Ocorrência do fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do concurso. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar, ao ingressar no local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.
  - 11.20.13.3. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do concurso, ou tenha terminado suas provas e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.
  - 11.20.13.4. Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria, assim como fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
  - 11.20.13.5. O IDECAN não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos equipamentos mencionados no subitem 11.20.14 e seguintes deste Edital.
- 11.20.14. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Contudo, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, os candidatos que utilizarem vestimentas que impeçam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão encaminhados, antes do início das provas, a local reservado indicado pela Coordenação do IDECAN, para realização de vistoria, por fiscais do mesmo sexo, conforme o caso, preservando-se a intimidade do candidato e a segurança do concurso. O procedimento será registrado em ata.
- 11.20.15. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, esse poderá ser realizado a qualquer momento pelo IDECAN.
- 11.20.16. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, no dia de realização das provas não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para os casos de pedido



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

de tratamento diferenciado deferido) ou pessoas estranhas ao processo, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

- 11.20.17. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão deixar o local de provas conjuntamente. Caso algum deles insista em sair antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato, pelos demais candidatos remanescentes, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da unidade de Provas, para posterior análise da Comissão de Acompanhamento do Concurso.
- 11.20.18. As provas objetiva e de redação serão realizadas, preferencialmente, no Município de Boa Vista/RR, na data prevista no Anexo I deste Edital, com duração de 5h (cinco horas), no turno da manhã, sendo os portões abertos às 7h00min e fechados às 8h00min e a aplicação iniciada às 8h00min e encerrada às 13h00min, salvo nos casos de atendimentos especializados deferidos, observado o horário oficial de Boa Vista/RR.
- 11.20.18.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades circunvizinhas ou não.
- 11.20.18.2. O CBMRR reserva-se ao direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão de Concurso Público do CBMRR, realizar a prova objetiva em outra data, diferente daquela apresentada no cronograma deste Edital, comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 10 (dez) dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.
- 11.20.18.3. Os locais de realização das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos efetivamente inscritos, serão divulgados na data prevista no Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), Área para Candidato.
- 11.20.19. Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.
- 11.20.20. No dia de realização das provas, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem no Resultado Definitivo das Inscrições.
- 11.20.21. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término das provas será determinado pelo Coordenador da unidade de aplicação, nos termos do subitem 11.10.1 deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 11.20.22. Os candidatos somente poderão se retirar do local de realização das provas após o decurso de 3h (três horas) do horário de início das provas.
- 11.20.22.1. O candidato, também, somente poderá se retirar da sala de aplicação de provas, para uso de banheiros, a partir dos 60 (sessenta) minutos do horário de início das provas e até o prazo de 20 (vinte) minutos antes do tempo de término das provas, salvo situações excepcionais devidamente autorizadas pela coordenação.
- 11.20.22.2. Em havendo necessidade de saída de sala em tempo inferior ao previsto no subitem 11.20.20.1 deste Edital, por motivo de força maior, a demanda deve ser reportada ao fiscal de sala, que a analisará.
- 11.20.23. Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de provas.
- 11.20.23.1. Ao término de suas provas, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.
- 11.20.23.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de suas provas (folha de respostas e caderno de texto definitivo), devidamente assinados no local indicado, bem como o caderno de prova, sob pena de eliminação do concurso.
- 11.20.24. Terá suas provas anuladas, também, e será eliminado deste concurso, o candidato que durante a realização das provas:
- a) retirar-se do recinto de provas, durante sua realização, sem a devida autorização;
  - b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
  - c) utilizar-se de qualquer material proibido nos termos deste item 11 do Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;
  - d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

autoridades presentes e/ou os candidatos;

- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito);
  - f) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas e no caderno definitivo de texto;
  - g) recusar-se a entregar o caderno de prova, a folha de respostas e o caderno de texto definitivo ao término do tempo destinado à realização das provas;
  - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, a folha de respostas e/ou o caderno de texto definitivo;
  - i) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito nos subitens 11.20.5 ao 11.20.5.1 deste Edital;
  - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - k) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
  - l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para a realização das provas ou para obtenção de aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
  - m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
  - n) for surpreendido portando anotações em qualquer meio;
  - o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
  - p) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
  - q) estiver portando arma de fogo e/ou armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.
- 11.20.25. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 11.20.26. Ao término das provas o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.
- 11.20.27. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.20.28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas, com exceção dos pedidos de atendimento diferenciado deferidos nesse sentido.
- 11.20.29. A publicação do resultado definitivo das provas objetiva será realizada no Diário Oficial do Estado de Roraima e divulgada no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
- 11.20.30. O resultado será divulgado através de:
- a) boletim de desempenho individual, que estará disponível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br);
  - b) relatório dos candidatos classificados na prova objetiva em ordem decrescente da nota final.

## **12. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

- 12.1. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, aprovado e classificado na prova objetiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial, promovida por equipe multiprofissional constituída pelo IDECAN.
- 12.2. A avaliação biopsicossocial tem por objetivo confirmar, ou não, a deficiência declarada pelo candidato e avaliar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a que concorre, previstas neste Edital.
- 12.3. A avaliação biopsicossocial será promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, formada por 03 (três) profissionais com formação em curso superior e registro no conselho de classe correspondente, dentre os quais um deverá ser médico do trabalho com registro de qualificação de especialidade – RQE no Conselho Regional de Medicina, e por 02 (dois) integrantes da respectiva carreira a que concorre o candidato avaliado.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

- 12.4. A autodeclaração da pessoa com deficiência prevista no subitem 5 deste Edital será confirmada com fulcro na Lei Federal nº 13.146/2015, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; na Lei Estadual nº 2.335, de 2 de março de 2026; no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral); na Lei nº 15.176, de 23 julho de 2025 (Fibromialgia); na Lei Estadual nº 1.301/2019 (portadores de doença renal crônica).
- 12.5. Serão convocados para a avaliação biopsicossocial todos os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, após a publicação do respectivo resultado definitivo.
- 12.6. A comissão de avaliação biopsicossocial, a ser presidida pelo médico do trabalho, deve considerar:
- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
  - b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
  - c) a limitação no desempenho de atividades;
  - d) a restrição de participação.
- 12.7. A equipe multidisciplinar emitirá parecer que observará:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso;
  - b) a natureza das atribuições do cargo de opção do candidato;
  - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas associadas às atribuições do cargo;
  - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
  - e) a compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência apresentada pelo candidato.
- 12.8. Na avaliação biopsicossocial, a análise será feita de forma presencial e individualizada, nos termos do edital de convocação próprio para este procedimento.
- 12.9. O candidato deverá comparecer à avaliação biopsicossocial com 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto no edital de convocação, a ser publicado na data prevista no Anexo I deste Edital, munido de documento de identidade original (nos termos do subitem 11.20.2 deste Edital) e de laudo médico emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 12.10. O candidato que se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):
- a) capacidade de comunicação e interação social;
  - b) reciprocidade social;
  - c) qualidade das relações interpessoais;
  - d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.
- 12.11. O candidato com deficiência visual deverá apresentar o laudo médico com informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual individual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.
- 12.12. O candidato com deficiência auditiva deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria realizado, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.
- 12.13. O candidato com deficiência física deverá apresentar o laudo médico com a descrição detalhada dos impedimentos físicos, as alterações anatômicas e/ou funcionais e a especificação das limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como, por exemplo, uso de próteses e/ou órteses, dentre outros.
- 12.14. Em caso de deficiência intelectual, o candidato deverá enviar, além de documentação



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

comprobatória/caracterizadora de deficiência, relatório especializado complementar elaborado por médico ou psicólogo, contendo descrição clínica e funcional detalhada com base em instrumentos técnicos reconhecidos, informações sobre o início e histórico da condição, resultados de avaliação cognitiva padronizada com indicação do instrumento utilizado e do Quociente de Inteligência (QI), quando clinicamente pertinente, além do relato do impacto da condição nas atividades da vida diária e no desempenho adaptativo, abrangendo, quando aplicável, as áreas de comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, uso da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

- 12.15. Para realização das etapas/fases deste Concurso, serão oferecidas aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade informadas no ato da solicitação de inscrição.
- 12.16. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
- a) não apresentar laudo médico (original ou original e cópia);
  - b) apresentar laudo emitido em período superior aos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou seja reconhecida como permanente;
  - c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 12.11 a 12.14 deste Edital;
  - d) deixar de apresentar o relatório especializado, se for o caso, conforme o subitem 12.10 deste Edital;
  - e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
  - f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
  - g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação;
  - h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.20.2 deste Edital.
- 12.17. O candidato considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em resultados específicos aos candidatos com deficiência e figurará, também, nos resultados de classificação geral, se sua nota no concurso for suficiente para tanto, e/ou em outra listas de vagas reservadas (caso tenha se inscrito para essas outras modalidades).
- 12.17.1. A aprovação na avaliação biopsicossocial não exime o candidato da obrigação, caso convocado, de submeter-se à etapa de Inspeção de Saúde - Dos exames médicos, biométricos e complementares, teste toxicológico e exame odontológico.
- 12.17.2. Na hipótese de reprovação na avaliação biopsicossocial pelos motivos previstos no subitem 12.16 deste Edital, o candidato poderá participar do concurso pela ampla concorrência, desde que possua, em cada etapa anterior do concurso, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais etapas, caso tenha se inscrito para essas modalidades tendo sido aprovado e classificado para tanto.
- 12.17.3. O candidato com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em razão de incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades e atribuições do cargo público de sua opção, será eliminado do concurso.
- 12.18. Os candidatos com deficiência concorrem simultaneamente às listas de ampla concorrência e de pessoas com deficiência, desde que atendidos os requisitos legais previstos neste Edital.
- 12.18.1. Os candidatos com deficiência irão constar em todas as listas de vagas a que estiverem concorrendo, desde que possuam pontuação suficiente para tanto, em todas as etapas do concurso, bem como na homologação.
- 12.19. Em todas as etapas do concurso, bem como na homologação do resultado final do concurso público, as vagas inicialmente reservadas que não tenham sido preenchidas em virtude da não aprovação de candidatos em número suficiente, nos termos deste Edital, reverterem aos candidatos da ampla concorrência.
- 12.20. Em cada uma das etapas do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), os candidatos com deficiência classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, sendo que



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) em todas as etapas do concurso.

- 12.21. Na hipótese de constatação de declaração falsa na avaliação biopsicossocial, o candidato deve ser eliminado do concurso e, se houver entrado em exercício, fica sujeito à anulação da sua posse, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e penal.
- 12.22. A convocação dos candidatos aprovados e classificados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.
- 12.23. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na data prevista no Anexo I deste Edital.
- 12.24. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no Anexo I deste Edital, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), atentando-se ao disposto no item 19 deste Edital.

**13. DO EXAME DE SAÚDE (MÉDICO, ODONTOLÓGICO, TOXICOLÓGICO E ANTROPOMÉTRICO)**

- 13.1. Para o Exame de Saúde serão convocados os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e de redação.
  - 13.1.1. O Exame de Saúde ocorrerá na capital Boa Vista, no Estado de Roraima, em data, horário e local a serem divulgados no edital de convocação para esta fase, a ser publicado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na data prevista no Anexo I deste Edital.
  - 13.1.2. Em hipótese alguma o candidato será recepcionado em data, horário e/ou local diferente do estabelecido em Edital de convocação para essa fase.
  - 13.1.3. O Exame de Saúde estará sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN).
- 13.2. O Exame de Saúde objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios aos quais será submetido durante o CFO BM e compatibilidade clínica com as atribuições do cargo.
  - 13.2.1. O Exame de Saúde compreenderá a inspeção de saúde presencial e a apresentação de exames laboratoriais e complementares, cuja relação consta do subitem 13.3 deste Edital.
  - 13.2.2. As candidatas do sexo feminino serão inspecionadas no início dos trabalhos da Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) designada pelo IDECAN, na presença de profissionais do sexo feminino e em grupos formados por mais de uma candidata.
- 13.3. No dia de execução desta etapa de Exame de Saúde, os candidatos convocados serão submetidos ao exame antropométrico, de caráter eliminatório, que será realizado no âmbito da fase de Exame de Saúde e destina-se à verificação do atendimento ao requisito legal de altura mínima exigido para investidura no cargo, nos termos do inciso V do subitem 4.2 deste Edital.
  - 13.3.1. A aferição da altura possui natureza exclusivamente objetiva, consistindo na verificação do atendimento ao requisito legal para investidura no cargo, não comportando avaliação subjetiva por parte da comissão examinadora.
  - 13.3.2. O candidato será submetido à aferição de sua altura por profissional designado pelo IDECAN, utilizando equipamento apropriado, devidamente calibrado, observados os procedimentos técnicos aplicáveis.
  - 13.3.3. A altura será aferida por meio de estadiômetro fixo ou outro equipamento de precisão equivalente, devidamente calibrado, vedada a utilização de fita métrica ou instrumento que não assegure a confiabilidade da medição.
  - 13.3.4. A aferição será realizada com o candidato descalço, em posição ortostática (em pé), com os calcanhares unidos, corpo ereto, braços estendidos ao longo do corpo, cabeça posicionada no plano horizontal de Frankfurt, sem o uso de qualquer acessório que possa interferir na medição.
  - 13.3.5. Será considerado apto no Exame Antropométrico o candidato que comprovar possuir altura mínima de:



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

- a) 1,60m (um metro e sessenta centímetros), se do gênero masculino; e
  - b) 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se do gênero feminino.
- 13.3.6. A aferição será realizada com precisão em centímetros, podendo ser registrada em milímetros, prevalecendo o valor efetivamente apurado pelo equipamento de medição.
- 13.3.7. Caso a primeira aferição resulte em medida inferior à altura mínima exigida, será realizada uma segunda aferição, após intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos, prevalecendo, para todos os efeitos, a maior medida obtida.
- 13.3.8. O candidato que, após a realização das aferições previstas neste Edital, não atingir a altura mínima estabelecida será considerado inapto no Exame Antropométrico e, conseqüentemente, inapto no Exame de Saúde, sendo eliminado do concurso público.
- 13.3.9. Não será admitida a utilização de documentos, atestados, laudos, exames particulares ou quaisquer outros meios de prova para substituir ou afastar o resultado da aferição realizada na forma prevista neste Edital.
- 13.3.10. O resultado do Exame Antropométrico constará de laudo ou registro próprio, subscrito pelo profissional responsável pela aferição ou pela comissão designada.
- 13.3.11. O candidato que realizar o Exame Antropométrico deverá cumprir ainda com todas as demais disposições desta fase de Exame de Saúde, nos termos deste item 13 do Edital, independentemente de seu resultado.
- 13.4. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no dia do Exame de Saúde presencial previsto no Anexo I deste Edital, os laudos dos exames médicos a seguir, com os respectivos resultados:
- i. Raio X de tórax com laudo, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;
  - ii. RX de coluna lombo-sacra em incidência antero-posterior e perfil, com laudo;
  - iii. Espirometria (prova ventilatória) com broncodilatador, com laudo;
  - iv. Eletroencefalograma, com laudo;
  - v. Hemograma e Coagulograma;
  - vi. Glicose sérico;
  - vii. Fator RH e grupo sanguíneo;
  - viii. exame de urina de rotina;
  - ix. Creatinina;
  - x. Audiometria (com laudo, emitido por Fonoaudiólogo e/ou Otorrinolaringologista);
  - xi. avaliação oftalmológica com laudo, objetivando verificar: Acuidade Visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
  - xii. eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico (com laudo cardiológico);
  - xiii. exame toxicológico, nos termos do subitem 13.3.2 deste Edital;
  - xiv. Avaliação Neurológica (avaliação clínica do Neurologista com laudo);
  - xv. Avaliação Psiquiátrica, com laudo médico circunstanciado, destinada a aferir a existência de condição clínica incompatível com o exercício das atribuições do cargo e com a frequência ao Curso de Formação;
  - xvi. Avaliação odontológica com laudo emitido por Cirurgião Dentista com registro no CRO.
- 13.4.1. Serão aceitos apenas os exames bioquímicos e toxicológicos datados de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta etapa; os demais exames deverão ter sido realizados há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, com exceção do Raio X de tórax. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.
- 13.4.2. A exemplo dos exames complementares, será realizado teste toxicológico às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:
- a) deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), fenciclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

- b) deverão ser realizados em laboratório especializado e credenciado conforme legislação vigente, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
  - c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado “Inapto” nesta etapa;
  - d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.
- 13.4.3. Nos exames complementares e no teste toxicológico deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames.
- 13.4.4. Quando da realização desta etapa, o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN no dia de execução.
- 13.5. O Exame de Saúde terá caráter eliminatório, e o candidato será considerado “Apto” ou “Inapto”.
- 13.5.1. O candidato será considerado “Apto” quando alcançar a aptidão em todos os exames solicitados - exames médicos, antropométricos e complementares, teste toxicológico e exame odontológico, nos termos deste item 13 do Edital.
- 13.5.2. A JISE designada pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN) julgará “Inapto” para o serviço e a função de Oficial do CBMRR, bem como para frequentar o CFO BM, o candidato que:
- i. não preencher os índices mínimos e(ou) incidir nas condições incapacitantes exigidos pelo presente Edital;
  - ii. apresentar alterações nos exames complementares consideradas incompatíveis com o serviço e a função de Oficial Militar Estadual do CBMRR, bem como para frequentar o CFO BM;
  - iii. deixar de apresentar algum exame constante do subitem 13.4 deste Edital, ou apresentá-lo com laudo ausente, incompleto ou em desconformidade com as exigências editalícias;
  - iv. apresentar condição clínica devidamente fundamentada em laudo da JISE, incompatível com o exercício das atribuições do cargo de Oficial Combatente do CBMRR e com a frequência ao Curso de Formação de Oficial Militar.
- 13.5.3. O candidato que for considerado “Inapto” no Exame de Saúde (Médico, Odontológico e Toxicológico), estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
- 13.5.4. As condições incapacitantes referentes a esta etapa encontram-se elencadas no Anexo VII deste Edital.
- 13.6. A junta médica poderá:
- a) antes da divulgação do resultado preliminar, solicitar exames complementares apenas para fins de esclarecimento diagnóstico, vedada a apresentação extemporânea de exames obrigatórios não entregues no prazo originalmente fixado;
  - b) solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos no subitem 13.4 deste Edital.
- 13.7. Os resultados preliminar e definitivo do exame de saúde serão publicados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), nas datas previstas no Anexo I deste Edital.
- 13.7.1. Do resultado preliminar do exame de saúde (médico, odontológico e toxicológico) caberá recurso, nos termos deste Edital.
- 13.7.2. Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares que forem solicitados pela junta médica, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos no subitem 13.4 deste Edital.
- 13.7.3. Demais informações a respeito do exame de saúde (médico, odontológico e toxicológico) constarão no edital de convocação para essa fase.

#### **14. DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA (EAF)**



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

- 14.1. O Exame de Avaliação Física (EAF) será aplicado a todos os candidatos aprovados e classificados na fase de Exame de Saúde (Médico, Odontológico e Toxicológico), e não eliminados na avaliação biopsicossocial.
- 14.2. O EAF tem como finalidade verificar se possuem aptidão física compatível com o exercício das atividades inerentes ao serviço bombeiro militar e ingresso no CFO do CBMRR.
  - 14.2.1. Os candidatos não convocados para esta fase estarão automaticamente eliminados do Concurso.
- 14.3. O Exame de Avaliação Física será realizado na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, em data, horário e local, nos termos do edital de convocação a ser publicado de acordo com o Anexo I deste Edital.
- 14.4. Na data de realização do Exame de Avaliação Física, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de convocação, munido de documento oficial de identidade com foto (nos termos do subitem 11.20.2 deste Edital), vestimenta adequada para a prática de atividade física e atestado médico específico, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias, declarando expressamente estar apto para a realização dos exercícios previstos neste certame, nos termos do Anexo VI deste Edital.
  - 14.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme edital de convocação.
  - 14.4.2. O candidato somente poderá realizar o EAF na data, horário, local e sala constantes do edital de convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.
  - 14.4.3. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
  - 14.4.4. Os candidatos ausentes no EAF serão eliminados do concurso público.
  - 14.4.5. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos exercícios físicos que compõem o EAF, serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.
  - 14.4.6. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do Exame de Avaliação Física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.
- 14.5. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do EAF, salvo autorização da Comissão Organizadora do IDECAN.
- 14.6. O candidato deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local do EAF. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme o descrito neste item do Edital.
- 14.7. O candidato deverá entregar à Comissão de Avaliação, antes do início da realização dos exercícios físicos, o original do atestado médico específico, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.
  - 14.7.1. O atestado médico deverá ter sido emitido em período não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de realização do Exame de Avaliação Física.
    - 14.7.1.1. Não serão aceitos pela Comissão de Avaliação outros documentos de saúde (exames clínicos, laudos médicos e afins) para efeito de comprovação das condições de saúde física dos candidatos.
    - 14.7.1.2. O atestado médico deverá conter, obrigatoriamente:
      - a) declaração expressa de que o candidato está apto para realizar todos os exercícios previstos no Exame de Avaliação Física deste Concurso Público;
      - b) o local e a data de sua emissão;
      - c) o nome completo do médico emitente;
      - d) o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM);
      - e) a assinatura do médico emitente.
    - 14.7.1.3. A identificação do profissional médico poderá ser realizada mediante carimbo, impressão eletrônica ou outro meio que permita a perfeita identificação do nome e do número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
    - 14.7.1.4. O atestado médico possui caráter eliminatório e destina-se à comprovação das condições físicas de



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

saúde do candidato para submissão ao Exame de Avaliação Física, não podendo conter qualquer restrição à realização dos exercícios previstos neste Edital.

- 14.7.1.5. Não serão aceitos, para fins de comprovação da aptidão física do candidato, exames clínicos, laudos médicos, receituários, declarações ou quaisquer outros documentos diversos do atestado médico previsto neste Edital.
- 14.7.1.6. Não poderá realizar o Exame de Avaliação Física e será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- a) deixar de apresentar o atestado médico original, na forma prevista neste Edital;
  - b) apresentar atestado em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital;
  - c) apresentar atestado que não contenha declaração expressa de aptidão para a realização do Exame de Avaliação Física;
  - d) apresentar atestado com rasuras, adulterações ou omissão de informações essenciais à sua validade.
- 14.7.1.7. A obtenção da avaliação médica, bem como da emissão do respectivo atestado, constitui responsabilidade exclusiva do candidato.
- 14.7.1.8. Os atestados médicos originais apresentados serão retidos pelo IDECAN, cabendo ao candidato providenciar, previamente, cópia do documento, caso tenha interesse em sua guarda.
- 14.8. O candidato, ao ingressar no local de realização do Exame de Avaliação Física, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse, desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso. É vedado o uso de luvas, fones, smartwatch ou celulares para a realização dos exercícios.
- 14.8.1. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos exercícios físicos.
- 14.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização do EAF. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior ao EAF, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério do CBMRR.
- 14.9.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.
- 14.10. No dia de realização do EAF, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, a fim de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 14.11. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do EAF, o IDECAN, em consonância com a Comissão de Acompanhamento do Concurso, poderá suspender e remarcar a realização dos exercícios físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.
- 14.12. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas etc.), que venham a impossibilitar a realização do EAF, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.
- 14.13. À candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização desta etapa.
- 14.13.1. A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), observada a disponibilidade administrativa e preservada a isonomia entre as candidatas, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 14.13.2. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do EAF, munida de atestado médico original, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

- 14.13.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do EAF, não sendo aceita a entrega em outro momento.
- 14.13.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 14.13.3 deste Edital, e se recusar a realizar o EAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.
- 14.13.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o EAF, deverá apresentar atestado médico em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o EAF e/ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.
- 14.13.6. A candidata deverá apresentar ao IDECAN, por meio do correio eletrônico [atendimento@idecan.org.br](mailto:atendimento@idecan.org.br), no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do seu parto ou do fim do seu período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.
- 14.13.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer um dos atestados médicos previstos nos subitens 14.13.2 e 14.13.6 deste Edital, ou que apresentá-los em desconformidade com os referidos subitens, será eliminada do concurso.
- 14.13.8. Os atestados médicos apresentados serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.
- 14.13.9. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao EAF, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar o EAF no prazo previsto no subitem 14.13.1 deste Edital.
- 14.13.10. As candidatas enquadradas no disposto no subitem 14.13 deste Edital serão convocadas para a realização do EAF por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período especificado no subitem 14.13.1 deste Edital.
- 14.14. O EAF consistirá em 06 (seis) exercícios físicos, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles. Os exames serão executados de acordo com as normas e procedimentos constantes do Anexo III deste Edital e do Manual de Avaliação Física do CBMRR.
- 14.14.1. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios que compõem o EAF, deverá assinar termo de desistência do exercício que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.
- 14.15. O EAF consistirá em submeter o candidato a todos os exercícios físicos a seguir elencados, a serem realizados na ordem e nos turnos abaixo apresentados, conforme datas previstas no Anexo I deste Edital:

<b>TURNO – MANHÃ</b>	<b>TURNO – TARDE</b>
1º) Barra Fixa	1º) Flexão de Braços no Solo
2º) Salto Horizontal	2º) Abdominal Supra
3º) Corrida de 12 (doze) Minutos	3º) Nataç�o de 50m (cinquenta metros)

- 14.15.1. Os exercícios serão aplicados de forma sequencial de acordo com o dia de aplicação, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 14.15 deste Edital, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada exercício.
- 14.15.2. Será permitida apenas uma tentativa em cada uma das provas do Exame de Avaliação Física, exceto na prova de salto horizontal, na qual haverá a possibilidade de 01 (um) reteste, conforme critérios estabelecidos no Manual de Avaliação Física do CBMRR.
- 14.15.3. Não haverá repetição na execução dos exercícios conforme estipulado, exceto no caso supracitado ou se a Comissão de Avaliação Física do CBMRR concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica ou de força maior, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado seu desempenho.
- 14.15.4. Os índices mínimos para que o candidato seja considerado “Apto” no Exame de Avaliação Física constam do Anexo III deste Edital.
- 14.15.5. Um dos avaliadores fará, antes da prova, a correta demonstração para execução dos exercícios.
- 14.15.6. O avaliador fará a contagem, para cada candidato, em voz alta somente do movimento de cada exercício corretamente realizado.
- 14.15.7. Os exercícios executados incorretamente não serão computados.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

- 14.16. Caberá ao IDECAN formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.
- 14.17. Não haverá adaptação do Exame de Avaliação Física aos candidatos que optarem por concorrer às vagas da ampla concorrência, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, ocasionadas antes ou durante a realização do exame de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os exercícios de acordo com o previsto no edital de abertura e no Edital de convocação.
- 14.17.1. Os candidatos que no momento da inscrição optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e se autodeclararem pessoa com deficiência, deverão solicitar a adaptação razoável do Exame de Avaliação Física no momento da inscrição, anexando laudos médicos detalhados que comprovem sua limitação.
- 14.18. As avaliações do Exame de Avaliação Física serão expressas por meio de pontuação, variando de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) pontos em cada exercício, conforme tabela constante do Anexo III deste Edital.
- 14.18.1. A pontuação final será obtida pelo somatório dos pontos alcançados em cada exercício, podendo atingir o máximo de 30 (trinta) pontos.
- 14.18.2. Será considerado “Apto” no Exame de Avaliação Física o candidato que, cumulativamente:
- a) obtiver pontuação maior que 0 (zero) em todos os exercícios; e
  - b) atingir o mínimo de 18 (dezoito) pontos no somatório geral.
- 14.18.3. Será considerado “Inapto” no Exame de Avaliação Física e, conseqüentemente, eliminado do Concurso o candidato que:
- a) deixar de realizar algum dos exercícios que compõem o Exame de Avaliação Física, nos termos do subitem 14.15 deste Edital;
  - b) não comparecer para a realização do Exame de Avaliação Física;
  - c) infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no Edital de convocação para a fase, independentemente do resultado alcançado no Exame de Avaliação Física;
  - d) não obtiver o desempenho mínimo em qualquer um dos exercícios que compõem o Exame de Avaliação Física, nos termos do Anexo III deste Edital;
  - e) não alcançar 18 (dezoito) pontos no somatório dos exercícios;
  - f) que não apresentar o atestado médico original nos termos do Anexo VI ou apresentar o atestado médico com qualquer tipo de adulteração, ou omissão de informação relevante e necessária à execução do Exame de Avaliação Física.
- 14.19. Todos os exercícios que compõem o EAF serão gravados em vídeo pela banca organizadora.
- 14.19.1. O candidato que se recusar a ter os seus exercícios gravados em vídeo será eliminado do concurso.
- 14.20. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital, acerca do Exame de Avaliação Física, serão esclarecidos juntamente à Comissão de Concurso Público do CBMRR, com colaboração do IDECAN.
- 14.21. Os imprevistos ocorridos durante a realização do Exame de Avaliação Física serão dirimidos pelo Presidente da Comissão de Avaliação Física do CBMRR, com colaboração do IDECAN.
- 14.22. A critério do CBMRR, mediante decisão fundamentada, a realização do Exame de Avaliação Física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada e informada previamente aos candidatos.
- 14.23. Caberá aos candidatos o conhecimento de todos os exercícios relacionados neste informativo e sua execução. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos (índices) exigidos.
- 14.24. Nos locais de aplicação dos exercícios do Exame de Avaliação Física somente será permitida a entrada e permanência dos candidatos e dos Membros da(s) Comissão(ões) envolvida(s) no Certame.
- 14.25. O candidato que realizar o Exame de Avaliação Física só conhecerá o resultado dessa fase por meio da divulgação do resultado preliminar desta fase, nos termos do Anexo I deste Edital.
- 14.26. Os resultados preliminar e definitivo do Exame de Avaliação Física serão publicados nas datas previstas no Anexo I deste Edital, na página do Concurso, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

- 14.27. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar do Exame de Avaliação Física no prazo previsto no Anexo I deste Edital, por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), atentando-se ao disposto no item 19 deste Edital.
- 14.28. Demais informações a respeito do Exame de Avaliação Física constarão no edital de convocação para esta fase.

**15. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- 15.1. Para a Avaliação Psicológica serão convocados os candidatos aprovados no Exame de Aptidão Física, a fim de comprovar que possuem perfil para o serviço militar e ingresso no CFO do CBMRR.
- 15.1.1. Os candidatos não convocados para esta fase estarão automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso.
- 15.1.2. A aplicação da Avaliação Psicológica ocorrerá na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, em data, horário e local, nos termos do edital de convocação a ser publicado de acordo com o Anexo I deste Edital.
- 15.1.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da Avaliação Psicológica com, no mínimo, uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme subitem 11.20.2 deste Edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 15.1.4. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.
- 15.1.5. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.
- 15.1.6. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no edital de convocação para esta etapa do concurso.
- 15.1.7. Aplica-se ao dia de realização da Avaliação Psicológica o disposto no item 17 deste Edital, no que couber.
- 15.1.8. Antes do ingresso na sala de aplicação da Avaliação Psicológica, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 15.1.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização da Avaliação. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior à Avaliação, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão de Acompanhamento do Concurso.
- 15.1.10. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.
- 15.1.11. No dia de realização da Avaliação, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 15.1.12. Não serão considerados para fins de correção os testes realizados com o uso de lápis ou similares, somente serão corrigidos/avaliados os testes realizados em caneta esferográfica de ponta grossa nas cores azul ou preta.
- 15.2. A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido.
- 15.2.1. Os aspectos psicológicos que serão analisados constam no Perfil Profissiográfico a ser divulgado no ato da convocação para a Avaliação Psicológica.
- 15.3. A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 08/2025 e nº 31/2022.
- 15.4. A Avaliação Psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

- 15.5. A Avaliação Psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
- 15.5.1. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos de características intelectivas, cognitivas e de personalidade, validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 31/2022, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.
- 15.6. A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado “Recomendado” ou “Não Recomendado” para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente concurso público, exclusivamente.
- 15.6.1. A não recomendação do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.
- 15.7. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- 15.8. O candidato que não comparecer à realização da Avaliação Psicológica ou que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico será considerado “Não Recomendado” e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso.
- 15.9. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
- 15.10. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 15.10.1. Não será permitido, durante o exame de Avaliação Psicológica, o consumo de alimentos em suas embalagens originais, devendo ser colocados em embalagens transparentes e as garrafas de água deverão estar sem rótulos.
- 15.11. Será assegurado ao candidato “Não Recomendado” conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, por meio da Entrevista Devolutiva.
- 15.11.1. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo contratado pelo IDECAN explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.
- 15.11.2. O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo IDECAN.
- 15.11.3. Fica facultado ao candidato contratar, por sua decisão e responsabilidade, uma psicóloga ou psicólogo devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia, que não tenha feito parte do certame, para acompanhá-lo na Entrevista Devolutiva.
- 15.11.4. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar na Entrevista Devolutiva, a comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.
- 15.11.5. Não será permitido ao candidato e nem ao psicólogo contratado, filmar, gravar nem fotografar a Entrevista Devolutiva, sobretudo, os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a entrevista.
- 15.11.6. A Entrevista Devolutiva será realizada de forma presencial ou telepresencial, nos termos do edital de convocação para esta fase.
- 15.12. Os resultados preliminar e definitivo desta fase serão divulgados nas datas previstas no Anexo I deste Edital, na página do Concurso, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).
- 15.12.1. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no Anexo



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

I deste Edital, por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), atentando-se ao disposto no item 19 deste Edital.

- 15.13. Demais informações a respeito do exame de Avaliação Psicológica constarão no edital de convocação para esta fase.

**16. DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

16.1. Aos candidatos convocados para a etapa de Exame de Saúde, será disponibilizado no *site* [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) o *link* para preenchimento do Questionário de Investigação Social (QIS). Após o preenchimento e envio do formulário, o candidato receberá um e-mail do remetente [qis@cbm.rr.gov.br](mailto:qis@cbm.rr.gov.br) contendo em anexo o arquivo “qis.pdf”, com as suas respostas ao QIS. Este arquivo “qis.pdf” deverá ser assinado eletronicamente (assinatura Gov.BR) e realizado o *upload* na Área para Candidato, conforme cronograma do Anexo I, juntamente com a seguinte documentação:

- I - arquivo em extensão “.pdf” da Cédula de Identidade (RG);
- II - arquivo em extensão “.pdf” da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- III - se servidor público federal, estadual ou municipal ou militar federal ou estadual, deverá apresentar arquivo em extensão “.pdf” certidão expedida pelo órgão em que estiver lotado ou a que pertenceu, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, caso seja ou tenha sido funcionário público pertencente à União, Estados, Distrito Federal ou Município. Em caso de militar estadual ou federal deverá apresentar documento onde conste, se for o caso, suas punições disciplinares, bem como deverá apresentar documento informando que não foi excluído ou licenciado a bem da disciplina do órgão militar em que trabalhou;
- IV - arquivo em extensão “.pdf” de 01 (uma) foto recente e datada com no máximo 06 (seis) meses, no tamanho 5x7 cm;
- V - arquivo em extensão “.pdf” da Certidão de Antecedentes Criminais (original) das Delegacias de Polícia Civil e Federal, com até no máximo 03 (três) meses da data de emissão;
- VI - arquivo em extensão “.pdf” da Certidão negativa das varas criminais da Justiça Estadual dos Estados onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida no máximo 03 (três) meses antes da data de entrega;
- VII - arquivo em extensão “.pdf” da Certidão negativa das varas criminais da Justiça Federal dos Estados onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida no máximo 03 (três) meses antes da data de entrega;
- VIII - arquivo em extensão “.pdf” da Certidão negativa de crimes eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral no máximo 03 (três) meses antes da data de entrega;
- IX - arquivo em extensão “.pdf” da Certidão Negativa de Protestos dos Cartórios de Títulos e Protestos ou Certidão Negativa de Distribuição de Títulos dos Cartórios de Protestos da Comarca junto ao Cartório de Distribuição do Fórum da cidade/município ou circunscrição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há 06(seis) meses - original.

16.2. O CBMRR procederá à Investigação Social.

16.3. A fidedignidade das informações preenchidas no Questionário de Investigação Social é de inteira responsabilidade do candidato.

16.4. A Investigação Social tem por finalidade apurar a idoneidade moral, a conduta social, funcional e pregressa do candidato, bem como a veracidade das informações por ele prestadas, para aferir sua compatibilidade com o exercício do cargo e com a carreira militar estadual.

16.5. A Investigação Social destina-se à identificação de fatos objetiva e devidamente comprovados que indiquem incompatibilidade do candidato com o exercício do cargo de Oficial Combatente do CBMRR.

16.6. O candidato deverá fornecer seus dados e autorizar a Investigação Social no ato de preenchimento do QIS.

16.6.1. A não autorização, pelo candidato, para que se proceda à investigação social, resultará na sua eliminação sumária.

16.7. A inexistência das informações prestadas pelo candidato, a verificação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que apuradas em momento posterior, assim como a inobservância dos prazos fixados para apresentação de documentos ou de defesa, ensejarão sua



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

- contraindicação na fase de Investigação Social, com a consequente eliminação do certame.
- 16.8. A investigação social terá caráter unicamente eliminatório e considerará os candidatos “Aptos” ou “Inaptos”.
- 16.9. Para ser considerado “Apto” na Investigação Social, o candidato não poderá incidir em:
- I - omissão ou falta com a verdade quando do preenchimento da Questionário de Investigação Social;
  - II - uso ou dependência química de drogas ilícitas de qualquer espécie;
  - III - embriaguez contumaz;
  - IV - existência de vinculação voluntária, atual e reiterada com pessoa condenada, por sentença transitada em julgado, por crime doloso incompatível com as atribuições do cargo, desde que existam elementos objetivos e individualizados de risco à segurança institucional ou à independência funcional do candidato, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
  - V - tenha praticado atos qualificados em lei ou regulamentos como incompatíveis com a honorabilidade e o pundonor do militar estadual;
  - VI - contumácia na prática de infrações ou transgressões disciplinares definitivamente apuradas, praticadas em vínculos funcionais anteriores, civis ou militares;
  - VII - participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente em entidade ou organização, cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da Constituição da República e ao Estado Democrático de Direito;
  - VIII - demissão de cargo público, destituição de cargo em comissão ou dispensa de função pública, em qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, por motivo disciplinar incompatível com o exercício das atribuições do cargo;
  - IX - declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;
  - X - outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato, tornando-o incompatível, em face dos preceitos éticos e morais da instituição militar.
- 16.10. A eliminação do candidato está condicionada à constatação de fatos objetivos, relevantes e devidamente comprovados, incompatíveis com o exercício do cargo, vedada a exclusão com base em presunções, ilações genéricas, informações descontextualizadas ou juízos de valor subjetivos.
- 16.10.1. Constituem, exemplificativamente, hipóteses objetivas passíveis de eliminação no âmbito da Investigação Social: condenação criminal transitada em julgado por crime doloso; prática de atos que atentem contra a ordem constitucional, o Estado Democrático de Direito, os direitos fundamentais ou a segurança pública; comprovada participação em organização criminosa ou associação para fins ilícitos; conduta social incompatível com o exercício da função pública militar, devidamente apurada e fundamentada; omissão dolosa, prestação de informação falsa ou adulteração de dados relevantes no preenchimento do Questionário de Investigação Social ou na apresentação de documentos.
- 16.10.2. A eliminação do candidato com fundamento no investigação social será motivada, mediante decisão administrativa escrita, com indicação clara e precisa dos fatos e fundamentos que a ensejaram.
- 16.10.3. Antes da decisão definitiva de eliminação, será assegurado ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante: ciência formal do teor das informações que lhe sejam desfavoráveis; prazo para apresentação de defesa escrita e documentos; análise fundamentada da defesa pela autoridade competente.
- 16.10.4. A decisão final proferida no âmbito da Investigação Social será passível de recurso administrativo, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital.
- 16.10.5. O candidato considerado como “Inapto” na Investigação Social será eliminado do Concurso Público.
- 16.11. As informações obtidas no âmbito do Questionário de Investigação Social serão utilizadas exclusivamente para fins do presente Concurso Público, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como o disposto nos subitens 24.2 e seguintes deste Edital.
- 16.12. No caso de apurada alguma irregularidade, por órgão competente do CBMRR, poderá ser efetuada entrevista com o candidato a fim de se dirimir quaisquer dúvidas.
- 16.13. Os resultados preliminar e definitivo da Investigação Social serão divulgados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), constando apenas a lista dos candidatos que forem aprovados na Investigação Social, nas datas previstas no Anexo I deste Edital. As razões da inaptidão serão divulgadas somente



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

para os candidatos ou para os seus representantes legais, na Área para Candidato.

**17. DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAIS NO CONCURSO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

- 17.1. A nota final do candidato no concurso corresponderá ao resultado do somatório da nota final obtida na prova objetiva e da nota final obtida na prova de redação.
- 17.2. Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate previstos no subitem 17.3 deste Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.
- 17.3. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
  - a) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
  - b) obtiver maior pontuação na prova de redação;
  - c) obtiver maior pontuação nas questões Língua Portuguesa da prova objetiva;
  - d) obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Direito Constitucional da prova objetiva;
  - e) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal);
  - f) tiver maior idade.
- 17.3.1. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate previstos no subitem 17.3 deste Edital, será realizado sorteio público, cujas informações serão divulgadas por meio de edital publicado na página eletrônica do concurso ([www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br)), com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da sua realização, com possibilidade de acompanhamento pelos interessados e lavratura de ata.
- 17.3.2. Os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 17.3 deste Edital, para fins de comprovação da função de jurado, deverão apresentar certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da referida função, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, no ato de inscrição no concurso.
- 17.3.3. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 17.3 deste Edital, serão convocados, antes da publicação do resultado final do concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, visando à verificação do horário do nascimento, para fins de desempate.
- 17.3.3.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
- 17.4. O candidato que for considerado pessoa com deficiência após a avaliação biopsicossocial e que for aprovado e classificado no concurso, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista específica para esta modalidade de concorrência e figurará, também, na lista de classificação geral.
- 17.5. Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, observando-se a regra matemática de arredondamento.
- 17.6. Será publicada e divulgada no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) a relação dos candidatos aprovados até a fase de Investigação Social, por ordem de classificação.
- 17.7. A homologação do concurso dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, da relação dos candidatos aprovados e classificados, bem como sua divulgação no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), a partir da qual começará a correr o prazo de validade do concurso, nos termos do item 20 deste Edital.
- 17.8. Não haverá pedido de reclassificação do candidato para o final da fila de classificação, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei ou decorrentes de decisão judicial.

**18. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA E POSSE**

- 18.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas pelo Edital, deverão comparecer em data, local e horário conforme correspondente documento de Convocação, munidos da seguinte documentação original e a respectiva cópia ou documento digital verificável:
  - I - certidão de nascimento ou casamento;
  - II - certidão de nascimento dos filhos, se possuir;
  - III - cédula de Identidade (RG) (frente e verso);



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

- IV - título de eleitor (frente e verso) ou e-título emitido pelo aplicativo da Justiça Eleitoral;
  - V - carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou CNH digital emitida por meio do aplicativo oficial Carteira Digital de Trânsito (CDT), da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN);
  - VI - comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), atualizada – últimos 90- dias;
  - VII - diploma do curso superior de graduação a nível de bacharelado, licenciatura plena ou tecnólogo em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior regularmente autorizada pelo sistema de ensino competente, observado, ainda, o disposto no subitem 18.1.1 deste Edital;
  - VIII - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, se possuir, com o registro (baixa) do último emprego;
  - IX - número de inscrição no PIS ou PASEP, se possuir (pode ser obtido junto à Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil);
  - X - ato de Exoneração do cargo público que exercia, se agente público;
  - XI - comprovante de exoneração (rescisão de contrato) do último emprego/função, se houver;
  - XII - se ex-militar estadual licenciado, deverá apresentar declaração de que por ocasião de seu licenciamento estava no mínimo no “bom” comportamento, que não foi licenciado ou excluído a bem da disciplina e atender as demais exigências deste Edital;
  - XIII - se militar estadual de Roraima, em atividade, deverá apresentar declaração de seu comandante comprovando que está no mínimo no “bom” comportamento e atender as demais exigências deste Edital;
  - XIV - o candidato que estiver servindo às Forças Armadas deverá apresentar permissão por escrito de seu Comandante para inclusão, constando que será licenciado da Força para ingressar no CBMRR na data prevista para sua inclusão no estado efetivo do CBMRR, e, se praça, deverá constar, também, que se encontra no mínimo no “Bom” comportamento;
  - XV - se reservista de Força Armada, o candidato deverá apresentar declaração original constando ter sido licenciado por decurso do tempo ou a pedido e, se praça, que estava no mínimo no comportamento “Bom”;
  - XVI - o candidato deverá comprovar que sua situação militar está regular entregando documento em via original e cópia (quando for o caso);
  - XVII - certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da seção judiciária em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, expedida no máximo, há 06 (seis) meses;
  - XVIII - certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual da circunscrição em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há 06 (seis) meses;
  - XIX - certidão de antecedentes criminais da Justiça do Estado de Roraima, apenas para os candidatos residentes no estado de Roraima nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há 06 (seis) meses;
  - XX - certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral, expedida no máximo, há 06 (seis) meses;
  - XXI - certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida no máximo, há 06 (seis) meses;
  - XXII - certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Militar Estadual, quando existente, e Militar da União, expedida no máximo, há 06 (seis) meses;
  - XXIII - resultado do exame toxicológico de larga janela de detecção, podendo ser aceito, para esta finalidade, o exame já apresentado na fase de Avaliação de Saúde, desde que dentro do prazo de validade estabelecido neste Edital.
- 18.1.1. O candidato que ainda não possuir o diploma poderá apresentar, em sua substituição, cópia autenticada da Certidão de Conclusão de curso superior de graduação, nas modalidades bacharelado, licenciatura ou tecnologia, expedida por Instituição de Ensino Superior (IES) regularmente credenciada e com curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- a) A Certidão de Conclusão deverá ser emitida pela Instituição de Ensino Superior competente para certificar a conclusão do curso e expedir o respectivo diploma;
  - b) a Certidão de Conclusão deverá conter, obrigatoriamente:
    - i. a identificação da Instituição de Ensino Superior emitente;
    - ii. a informação de que o candidato concluiu integralmente o curso superior;



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

- iii. o ato de reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação (Portaria, Decreto ou outro ato normativo equivalente);
- c) a Certidão de Conclusão deverá estar assinada pela autoridade competente da Instituição de Ensino Superior, tais como o Diretor Acadêmico, o Diretor-Geral ou outra autoridade com atribuição legal ou regulamentar para a prática do ato;
- d) caso a Certidão de Conclusão seja assinada por autoridade diversa das mencionadas na alínea anterior, o candidato deverá apresentar documento expedido pela Instituição de Ensino Superior que comprove a delegação de competência para a assinatura da Certidão.

**18.2. Do Resultado da Apresentação de Documentos**

- 18.2.1. O resultado da apresentação de documentos será divulgado no *site* do Concurso, conforme está prescrito no Cronograma, Anexo I deste Edital, considerando o candidato com “Apto” ou “Inapto”.
- 18.2.2. O motivo da reprovação do candidato nesta fase somente será divulgado no acesso restrito do candidato.
- 18.2.3. A constatação de fraude, falsidade, omissão, simulação ou utilização de artifício ilegal ou contrário ao Edital sujeitará o candidato às consequências previstas no item 21 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 18.2.4. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a fase correspondente, ou que não comprovar o atendimento aos requisitos previstos neste Edital, sujeitar-se-á às consequências previstas no item 21 deste Edital.

**19. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS**

**19.1. Dos Tipos de Recursos**

19.1.1. É admitido pedido de revisão quanto às publicações preliminares referentes:

- I - ao não deferimento de pedido de isenção da taxa de inscrição;
- II - ao não deferimento de Inscrição;
- III - ao não deferimento de atendimento especializado para as etapas/fases;
- IV - ao gabarito das questões da prova objetiva;
- V - ao resultado da prova objetiva (nota final e da classificação final);
- VI - ao padrão de resposta preliminar da prova de redação;
- VII - ao resultado da prova de redação (nota final e da classificação final);
- VIII - ao resultado da Investigação Social;
- IX - ao resultado da Avaliação de Saúde;
- X - ao resultado do Exame de Avaliação Física;
- XI - ao resultado da Avaliação Psicológica;
- XII - ao resultado da Entrega de Documentos;
- XIII - ao resultado do Exame Toxicológico.

19.1.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, Anexo I deste Edital.

19.1.3. Para recorrer, o candidato deverá acessar a Área para Candidato, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), e seguir as instruções nela contidas

19.1.4. Os pedidos de recurso feitos fora da área do candidato não serão conhecidos e, portanto, sequer serão analisados ou processados.

19.2. Somente serão considerados os recursos realizados nos prazos previstos no Anexo I deste Edital e referentes à fase/publicação a que se referem esses prazos.

19.2.1. Alegações de ordem física, patológica ou emocional (como doença, uso de medicamento, luto, cansaço excessivo ou tensão extrema) não serão aceitas como motivos para alteração do rendimento obtido nas etapas/fases deste Concurso.

19.3. Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas por meio de resposta individual ao candidato recorrente, por meio da Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

19.3.1. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos,



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

- sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 19.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 19.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
- 19.6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 19.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, por meios diversos aos previstos neste Edital e/ou fora do prazo previsto em cronograma.
- 19.8. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite o CBMRR, a banca examinadora e/ou a instituição organizadora;
  - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do Edital;
  - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestiva;
  - e) com dados incompletos;
  - f) encaminhados por outros meios, que não os previstos neste Edital.
- 19.9. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
- 19.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo.
- 19.11. O IDECAN não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

**20. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS**

- 20.1. O CFO será realizado no Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros (CEIB), em Boa Vista, podendo sofrer alterações, dentro desses parâmetros, conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.
- 20.2. O CFO terá duração de, no mínimo, 02 (dois) anos.
- 20.3. Após a conclusão do curso de formação e a consequente declaração de Aspirante a Oficial, os militares poderão ser movimentados, por ato da Administração, para quaisquer Organizações Bombeiro Militar (OBM) sediadas nos municípios do Estado de Roraima, observadas as necessidades do serviço e o interesse da Administração.
- 20.4. As normas específicas relativas ao Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO BM), incluindo sua organização didático-pedagógica, carga horária, regime de funcionamento, critérios de frequência, avaliações, aproveitamento, aprovação, desligamento, direitos, deveres e demais regras aplicáveis, constarão do Edital de Convocação para Matrícula no Curso de Formação e do respectivo Regulamento do Curso, a serem divulgados oportunamente pelo CBMRR.

**21. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO E DA PERDA DA VAGA**

- 21.1. Será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa cabível, bem como da anulação dos atos eventualmente praticados, inclusive matrícula, investidura, nomeação ou posse, o candidato que:
- I - deixar de preencher, a qualquer tempo, os requisitos, condições ou exigências estabelecidas neste Edital;
  - II - faltar a qualquer fase do certame ou apresentar-se após o horário estabelecido para seu início, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;
  - III - não comprovar a regularidade da inscrição, inclusive na hipótese de indeferimento do pedido de isenção sem a correspondente quitação da taxa no prazo previsto em Edital;
  - IV - não apresentar documento de identificação válido, quando exigido, ou recusar-se aos procedimentos



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

- de identificação, autenticação, coleta de assinatura, identificação datiloscópica, biométrica, exame grafológico ou inspeção por detector de metais;
- V - ausentar-se do local de realização das provas sem autorização ou sem acompanhamento de fiscal, quando exigido, bem como retirar-se em desacordo com as normas do Edital;
  - VI - comunicar-se com outro candidato ou com terceiros, dar ou receber auxílio para a execução das provas, ou utilizar livros, notas, impressos, apontamentos, cópia de gabarito, anotações ou qualquer outro meio de consulta não permitido;
  - VII - portar, utilizar ou deixar que aparelho eletrônico sob sua posse emita sinal sonoro, ainda que desligado, bem como portar arma, material proibido, caneta em desacordo com o Edital, alimentos ou bebidas em desacordo com as regras de acondicionamento previstas para a fase;
  - VIII - recusar-se a entregar, ao término do tempo regulamentar, o caderno de prova, a folha de respostas, o caderno de texto definitivo e/ou qualquer outro material de aplicação cuja devolução seja obrigatória;
  - IX - deixar de assinar, identificar ou preencher corretamente os documentos de aplicação das provas, quando disso resultar inviabilidade de correção, identificação ou validação da avaliação, nos termos deste Edital;
  - X - descumprir instruções constantes do caderno de prova, da folha de respostas, do caderno de texto definitivo e/ou das orientações da equipe de aplicação;
  - XI - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, agir com descortesia, grosseria, desrespeito ou comportamento incompatível para com fiscais, auxiliares, autoridades, comissão do concurso ou demais candidatos;
  - XII - utilizar, tentar utilizar, concorrer para a utilização ou beneficiar-se de meio fraudulento, ilegal ou indevido para aprovação própria ou de terceiros, inclusive quando tal fato for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, documental ou investigação administrativa ou policial;
  - XIII - prestar declaração falsa ou inexata, omitir informação relevante, apresentar documento falso, adulterado, inválido ou ideologicamente inverídico, ou praticar fraude, falsidade, simulação ou artifício contrário ao Edital, antes, durante ou após qualquer fase do certame;
  - XIV - não apresentar, no prazo estabelecido, os documentos exigidos pelo Edital para a fase correspondente, ou apresentá-los de forma incompleta, irregular ou incompatível com as exigências editalícias;
  - XV - for considerado inapto em qualquer fase eliminatória do certame, inclusive na avaliação de saúde, exame toxicológico, exame de aptidão física, avaliação psicológica, investigação social ou análise documental, observados o contraditório, a ampla defesa e os recursos previstos neste Edital;
  - XVI - não observar qualquer outra vedação, condição ou obrigação cuja consequência expressa de eliminação esteja prevista neste Edital;
  - XVII - incorrer em qualquer outra hipótese de eliminação prevista nos itens que compõem este Edital, mesmo que não expressa neste subitem.
- 21.2. A eliminação do candidato implicará perda da vaga e impossibilidade de matrícula, incorporação, nomeação ou posse, conforme a fase em que for constatada a irregularidade.

## **22. DA VALIDADE DO CONCURSO**

- 22.1. Este Concurso Público terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação de seu resultado final.

## **23. DAS PUBLICAÇÕES**

- 23.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.
- 23.2. A íntegra deste Edital, bem como a de qualquer outro que venha a existir para este concurso, os comunicados, avisos e editais de convocação em geral, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Roraima e no endereço eletrônico do IDECAN ([www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br)).
- 23.3. Todos os resultados preliminar e definitivo inerentes às etapas deste concurso serão publicados no endereço eletrônico do IDECAN ([www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br)), e também no Diário Oficial do Estado de Roraima quando se tratar tão somente de resultados de cunho definitivo.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

23.4. Os editais e seus anexos estarão disponíveis pela internet, por meio do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

**24. DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação e o cumprimento das normas para o concurso público contidas em comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

24.2. Para todos os efeitos deste Edital, serão aceitos documentos físicos e documentos nato-digitais ou digitalizados emitidos por órgãos públicos ou entidades competentes, desde que permitam a verificação de sua autenticidade, integridade e validade por meio de assinatura eletrônica, certificação digital, código de validação, QR Code ou outro mecanismo oficial equivalente.

24.2.1. O IDECAN e o CBMRR poderão realizar, a qualquer tempo, diligências destinadas à confirmação da autenticidade dos documentos apresentados, inclusive mediante consulta aos sistemas oficiais de validação, podendo exigir a apresentação do documento original, informações complementares ou novo documento quando houver dúvida fundada acerca de sua validade.

24.2.2. A apresentação de documento falso, adulterado, fraudulento, inválido ou cuja autenticidade não possa ser comprovada acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das responsabilidades civis, penais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso público de que trata este Edital, inclusive posse e exercício, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

24.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, e outros dados pessoais como número de telefone, perante o IDECAN, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico [atendimento@idecan.org.br](mailto:atendimento@idecan.org.br). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

24.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim as publicações no Diário Oficial do Estado de Roraima.

24.6. Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, o CBMRR reserva-se o direito de adiar o evento, mediante comunicação por publicação oficial, na forma prevista neste Edital, e divulgação no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

24.7. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico ou estatístico validado, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.8. O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

24.9. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, o CBMRR poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma contido no Anexo I deste Edital, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

24.10. Os casos omissos e dúvidas de interpretação serão resolvidos pelo IDECAN em conjunto com o CBMRR, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

24.11. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, nem para a apresentação de recursos, laudos, exames médicos, pedidos de isenção ou quaisquer outros documentos fora dos prazos e das formas nele estabelecidos.

24.12. O presente Edital poderá ser alterado a qualquer tempo e até a homologação do resultado final do Concurso, por meio de retificação, mediante publicação oficial, assegurada a ampla publicidade.

24.13. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por meio de



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

outro edital.

- 24.14. O candidato militar deverá usar trajes civis durante a realização de todas as fases deste Concurso Público. A sua apresentação fardado poderá acarretar responsabilização disciplinar.
- 24.15. Todos os atos administrativos de caráter eliminatório praticados no âmbito deste Concurso Público serão motivados, assegurando-se ao candidato, na forma prevista neste Edital, o acesso às razões da decisão, a possibilidade de interposição de recurso administrativo e a observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade, da impessoalidade, da publicidade e da motivação dos atos administrativos.
- 24.16. O CBMRR e o IDECAN poderão, a qualquer tempo, rever, anular ou revogar os atos praticados no âmbito deste Concurso Público, de ofício ou mediante provocação, quando constatados erro material, ilegalidade, vício insanável ou fato superveniente que comprometa a legalidade, a legitimidade ou a regularidade do certame, observado o disposto na legislação aplicável e assegurados o contraditório e a ampla defesa quando houver repercussão sobre direitos individuais dos candidatos.

Boa Vista - RR, 06 de julho de 2026

*(assinado eletronicamente)*

**ANDERSON CARVALHO DE MATOS - CEL QOCBM**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil  
Decreto nº 1330-P de 24/09/2021 (DOER nº 4051)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	06/07/2026	
2	<b>Período de inscrições</b>	<b>06/07/2026</b>	<b>10/08/2026</b>
3	Período para impugnação ao edital	06/07/2026	07/07/2026
4	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	06/07/2026	07/07/2026
5	Publicação das respostas às impugnações do edital	21/07/2026	
6	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção, na Área para Candidato	22/07/2026	
7	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	23/07/2026	25/07/2026
8	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção, na Área para Candidato	06/08/2026	
9	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especializado	10/08/2026	
10	Último dia para geração e pagamento do boleto da taxa de inscrição	11/08/2026	
11	Publicação do resultado preliminar de inscrição (Atendimento Especializado + PCD) na área do candidato	19/08/2026	
12	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (Atendimento Especializado + PCD)	20/08/2026	22/08/2026
13	Publicação do resultado definitivo de inscrição (Atendimento Especializado + PCD), Área para Candidato	04/09/2026	
14	Divulgação dos locais de prova	11/09/2026	
15	<b>Realização das Provas Objetivas + Redação (domingo pela manhã)</b>	<b>20/09/2026</b>	
16	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	21/09/2026	
17	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	22/09/2026	24/09/2026
18	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva + espelho da folha de respostas, na Área para Candidato	14/10/2026	
19	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	15/10/2026	17/10/2026
20	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	03/11/2026	
21	Publicação do resultado preliminar da prova de redação, na Área para Candidato	23/11/2026	
22	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de redação	24/11/2026	26/11/2026
23	Publicação do resultado definitivo da prova de redação, na Área para Candidato	14/12/2026	
24	Publicação do edital de convocação para a Avaliação Biopsicossocial (PCD)	15/12/2026	
25	Realização da avaliação biopsicossocial (PCD)	20/12/2026	
26	Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial (PCD), na Área para Candidato	23/12/2026	
27	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial (PCD)	28/12/2026	30/12/2026
28	Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial (PCD)	11/01/2027	
29	Publicação do edital de convocação para o Exame de Saúde (médico, odontológico e toxicológico)	11/01/2027	
30	Realização do Exame de Saúde (médico, odontológico e toxicológico)	31/01/2027	
31	Período de entrega da documentação relativa à Investigação Social	30/01/2027	31/01/2027
32	Publicação do resultado preliminar do Exame de Saúde (médico, odontológico e toxicológico), na Área para Candidato	03/02/2027	



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
33	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Exame de Saúde (médico, odontológico e toxicológico)	04/02/2027	06/02/2027
34	Publicação do resultado definitivo do Exame de Saúde (médico, odontológico e toxicológico)	18/02/2027	
35	Publicação do edital de convocação para o Exame de Avaliação Física	19/02/2027	
36	Realização do Exame de Avaliação Física	28/02/2027	
37	Publicação do resultado preliminar do Exame de Avaliação Física, na Área para Candidato	03/03/2027	
38	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Exame de Avaliação Física	04/03/2027	06/03/2027
39	Publicação do resultado definitivo do Exame de Avaliação Física	15/03/2027	
40	Publicação do edital de convocação para o Avaliação Psicológica	16/03/2027	
41	Realização da Avaliação Psicológica	21/03/2027	
42	Publicação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica, na Área para Candidato	06/04/2027	
43	Requerimento para a entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica	07/04/2027	
44	Realização da Entrevista Devolutiva	11/04/2027	
45	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	12/04/2027	14/04/2027
46	Publicação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	27/04/2027	
47	Publicação do resultado preliminar da Investigação Social	27/04/2027	
48	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social	28/04/2027	30/04/2027
49	Publicação do resultado definitivo da Investigação Social	07/05/2027	
50	Publicação do Resultado Final do Concurso	10/05/2027	



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES**  
**(CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA -**  
**CBMRR PARA O ANO DE 2027**

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. CONHECIMENTOS GERAIS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Sistema, norma, fala e variedade linguística. Ortografia: sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; classes gramaticais; flexão verbal; modos, vozes, tempos e aspectos do verbo; flexão nominal; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal. Sintaxe: colocação dos termos na oração e das orações no período; colocação pronominal; frase, oração e período; a oração e seus termos; estrutura da oração e do período; os processos sintáticos: coordenação e subordinação; paralelismo sintático; equivalência e transformação de estruturas; discurso direto e indireto. Pontuação: ponto final, dois-pontos, vírgula, ponto e vírgula, travessão, aspas e parênteses. Léxico: significado de palavras e expressões; relações de sinonímia e antonímia; denotação e conotação; significação e contexto; terminologia jurídica: significado, aspectos ortográficos e morfossintáticos. Análise e interpretação de textos: tipos de texto; estrutura textual; relação entre ideias: coesão e coerência; ponto de vista do autor; ideia central e ideias convergentes. Semântica textual: informações literais, pressupostas, implícitas e subentendidas.

**FÍSICA:**

Conceitos fundamentais: conhecimento científico, grandezas físicas, grandezas escalares e vetoriais, grandezas fundamentais e sistemas de unidades. Cinemática da partícula: velocidade média e instantânea, aceleração média e instantânea, aceleração constante, movimento retilíneo uniformemente variado e movimento relativo. Força e movimento: Leis de Newton, peso e massa, força de atrito, força de arrasto e velocidade terminal. Trabalho e energia: trabalho, energia cinética e o teorema trabalho-energia, potência, conservação da energia mecânica e forças não conservativas. Centro de massa e momento linear: centro de massa, movimento do centro de massa, momento linear, conservação do momento linear, colisão e impulso. Rotação, torque e momento angular: momento de inércia e torque, energia cinética da rotação, rolamento e conservação do momento angular. Estática dos fluidos: conceitos fundamentais de fluidos, pressão, massa específica, pressão absoluta e manométrica, Princípio de Pascal e Arquimedes, forças hidrostáticas sobre superfícies submersas e medidores de pressão. Dinâmica dos fluidos: equação da conservação da massa, equação da quantidade de movimento e Equação de Bernoulli. Calorimetria: capacidade térmica e calor específico, mudança de fase e calor latente, experimento de Joule e Primeira Lei da Termodinâmica, propriedades térmicas e processos térmicos, expansão térmica, diagramas de fase e transferência de calor. Termodinâmica: energia interna de um gás ideal, trabalho termodinâmico, capacidades térmicas dos gases, capacidade térmica dos sólidos, Segunda Lei da Termodinâmica, máquinas térmicas e refrigeradores, ciclo de Carnot, irreversibilidade, desordem e entropia.

**QUÍMICA:**

Matéria e Energia: matéria e energia, substâncias químicas, misturas e sistemas, separação de misturas. Atomística: átomo, isotopia, isobaria, isotonia, números quânticos, modelos atômicos. Tabela Periódica: classificação periódica moderna, propriedades periódicas. Ligações Químicas: tipos de ligações químicas. Polaridade das Moléculas: polaridade das ligações covalentes, polaridade das moléculas. Forças Intermoleculares: dipolo-dipolo, London, pontes de hidrogênio. Ligação Metálica: propriedades dos metais, ligas metálicas. Oxidação e Redução: nox, cálculo do nox. Funções Químicas: ácidos e bases, reações de neutralização, indicadores de ácido-base, sais e óxidos. Reações Químicas: reações químicas e suas propriedades, oxirredução, balanceamento de reações. Relações de Massa, Mol e Constante de Avogadro: u.m.a., massa atômica e massa molecular, mol e massa molar. Leis das Reações Químicas: leis ponderais, leis de Gay-Lussac. Cálculos Químicos: cálculos de fórmulas (centesimal, mínima, molecular), estequiometria. Estudo Físico dos Gases: transformações gasosas, equação geral dos gases, equação de Clapeyron, misturas gasosas, pressão parcial, volume parcial, densidade dos gases, difusão e efusão. Propriedades Coligativas: pressão de vapor, tonometria, ebuliometria, criometria, osmometria. Termoquímica: entalpia, entalpia de formação, entalpia de combustão. Deslocamento de Equilíbrio: princípio de Le Chatelier, variação da pressão, variação da concentração, variação da temperatura.



## **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**

### **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

#### **RACIOCÍNIO LÓGICO - MATEMÁTICO:**

Linguagem dos conjuntos: Representações de um conjunto, pertinência, inclusão, igualdade, união, interseção e complementação de conjuntos. Números reais: O conjunto dos números naturais - operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. O conjunto dos números inteiros - operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais - propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais - números irracionais, a reta real, intervalos. Unidades de medidas: Comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e velocidade. Conversão de medidas. Proporcionalidade: Razões e proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos. Cálculo algébrico: Operações com expressões algébricas, identidades algébricas. Polinômios de coeficientes reais - operações, raízes, teorema do resto. Equações e inequações - Equações do 1º e 2º grau, relação entre coeficientes e raízes. Inequações de 1º e 2º grau, desigualdades, produto e quociente, interpretação geométrica. Sistemas de equações de 1º e 2º grau, interpretação geométrica. Funções: Conceito de função, função de variável real e seu gráfico no plano cartesiano. Composição de funções, função modular, funções inversas, funções polinomiais. Estudo das funções do 1º e 2º grau. Funções crescentes e decrescentes, máximos e mínimos de uma função. Função exponencial e função logaritmo - propriedades fundamentais de expoentes e logaritmos, operações. Gráficos. Equações e inequações envolvendo expoentes e logaritmos. Matrizes e sistemas: Matrizes e determinantes até a 4ª ordem, propriedades e operações. Resolução e discussão de sistemas lineares. Geometria plana: Elementos primitivos, segmento, semirreta, semiplano e ângulo. Retas perpendiculares e paralelas. Teorema de Tales. Triângulos - congruência e semelhança. Quadriláteros. Polígonos. Circunferência e disco. Relações métricas no triângulo e na circunferência. Perímetro e área das principais figuras planas. Trigonometria - Medida de um arco, o grau e o radiano, relação entre arcos e ângulos. O seno, o cosseno e a tangente de um ângulo. Fórmulas para a adição e subtração de arcos. Lei dos senos e lei dos cossenos. Identidades trigonométricas básicas, equações trigonométricas simples. As funções seno, cosseno, tangente e seus gráficos. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Geometria espacial: Conceitos básicos. Posições relativas de retas e planos no espaço. Área lateral e volume do prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Geometria analítica plana: Distância entre dois pontos no plano e entre um ponto e uma reta. Condições de paralelismo e perpendicularismo de retas no plano. Estudo da reta e da circunferência. Sequências numéricas: Sequências. Progressões aritméticas e geométricas - Noção de limite de uma sequência. Soma dos termos de uma progressão geométrica infinita. Análise combinatória e probabilidade: O princípio fundamental da contagem. Permutações, arranjos e combinações simples. Binômio de Newton. Incerteza e probabilidade, conceitos básicos, probabilidade condicional e eventos independentes, probabilidade da união de eventos. Estatística básica e tratamento da informação: População estatística, amostras, frequência absoluta e relativa. Distribuição de frequências com dados agrupados, polígono de frequência, médias (aritmética e ponderada), mediana e moda. Leitura, construção e interpretação de gráficos de barras, de setores e de segmentos. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

#### **NOÇÃO DE DIREITO CONSTITUCIONAL:**

Conceito de Constituição. Classificação das Constituições. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Poder Constituinte. Os princípios fundamentais. Os direitos e garantias fundamentais. Características gerais dos direitos fundamentais. Efetividade dos direitos fundamentais. Limites e restrições aos direitos fundamentais. A proibição de retrocesso social. Tutelas constitucionais: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo, direito de petição e de certidão, ação popular e ação civil pública. Direitos sociais. Rol dos direitos sociais previstos no art. 6º da Constituição Federal. Nacionalidade: definições e espécies. Organização espacial do Estado: a federação e sua origem, federação por agregação e por desagregação, os entes federativos e o município, repartição de competências: competências exclusivas, privativas, comuns e concorrentes. Organização dos Poderes: fundamentos da separação dos poderes, atribuições básicas do Executivo, Legislativo e Judiciário. Controle de constitucionalidade: espécies, efeitos e legitimidade ativa. Segurança pública: art. 144 da CF/88 (polícias e corpos de bombeiros militares). A ordem social.

#### **NOÇÃO DE DIREITO ADMINISTRATIVO:**

Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Organização administrativa: centralização, descentralização,



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

concentração e desconcentração; administração direta e indireta. Poderes da Administração Pública: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Responsabilidade civil da Administração Pública: conceito de responsabilidade civil; teoria do risco administrativo; dano: conceito e tipos; exclusão da responsabilidade; reparação do dano: ação regressiva.

**NOÇÃO DE DIREITO AMBIENTAL:**

Princípios do direito ambiental. Meio ambiente na Constituição Federal. Repartição de competências em matéria ambiental. Normas de cooperação. Poder de polícia e Direito Ambiental. Licenciamento ambiental. Estudo de impacto ambiental. Compensação ambiental. Biossegurança. Infrações ambientais. Responsabilidade ambiental: conceito de dano e reparação ambiental. Organizações dos sistemas nacionais de meio ambiente e de unidades de conservação (SISNAMA e SNUC).

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Princípios básicos da Administração Pública. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. Gestão e avaliação de desempenho. Processo organizacional: planejamento, direção, coordenação, comunicação, controle e avaliação. Gestão estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional. Gestão de pessoas do quadro próprio e terceirizadas. Gestão por Processos. Gestão por Projetos. Gestão de contratos. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. Motivação. Liderança. Tipos de decisão e processo decisório. Ética no serviço público.

**NOÇÃO DE INFORMÁTICA:**

Introdução a conceitos de hardware e software de computadores. Introdução a sistemas operacionais. Sistema Operacional Linux – Distribuição Ubuntu. Conceitos de software livre. Conceitos básicos e utilização do Google Workspace (documentos, planilhas, apresentações, meet, formulários e drive). Navegadores: Google Chrome e Mozilla Firefox. Conceitos básicos de segurança da informação e autenticação (2FA). Conceitos básicos e tecnologias relacionadas à Internet, Intranet e VPN. Noções de arquitetura de redes de computadores: conceitos de WAN, MAN, LAN e protocolo TCP/IP. Conceitos básicos de equipamentos de rede: roteador, switch, modem e cabeamento. Conceitos básicos de Big Data, Business Intelligence (BI) e computação em nuvem (Cloud Computing): ferramentas e plataformas.

**INGLÊS:**

Interpretação de textos. Esta prova visa determinar se o candidato possui conhecimentos suficientes que lhe permitam a leitura e a compreensão de textos escritos nesse idioma. Dentre outras habilidades, o candidato deve ser capaz de inferir, através do contexto e dos mecanismos de formação de palavras, o significado de vocábulos desconhecidos; identificar marcadores explícitos de coesão, conseguindo, assim, estabelecer conexões de sentido entre períodos e parágrafos; e interpretar afirmações implícitas no texto, ao acompanhar a argumentação oferecida pelo autor.

## 2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:**

Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012. Lei Complementar 052/2001, de 28 de dezembro de 2001. Lei nº 963, de 6 de fevereiro de 2014. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional. Lei nº 14.751/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios). Constituição do Estado de Roraima.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

**ANEXO III**

**NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA (EAF)**

**1. DOS ÍNDICES DE CADA EXERCÍCIO QUE COMPÕEM O EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA (EAF)**

Será considerado aprovado no Exame de Avaliação Física do CBMRR o(a) candidato(a) que, durante a execução dos exercícios físicos previstos neste Anexo, alcançar desempenho compatível com os índices estabelecidos nas tabelas a seguir, obtendo pontuação maior que 0 (zero) em todos os exercícios e atingindo, no mínimo, 18 (dezoito) pontos no somatório geral, sendo eliminado aquele que não atender a quaisquer desses requisitos, conforme critérios estabelecidos neste Edital e no Manual de Avaliação Física do CBMRR.

<b>BARRA FIXA</b>		
<b>MASCULINO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>FEMININO</b>
<b>Número de repetições</b>		<b>Número de repetições</b>
≤ 2	0,00 – eliminado(a)	0
3	1,00	1
4 a 5	2,00	2
6 a 7	3,00	3
8 a 9	4,00	4
≥ 10	5,00	≥ 5
<b>SALTO HORIZONTAL</b>		
<b>MASCULINO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>FEMININO</b>
<b>Distância</b>		<b>Distância</b>
≤ 1,79 m	0,00 – eliminado(a)	≤ 1,44 m
1,80 m a 1,89 m	1,00	1,45 m a 1,54 m
1,90 m a 1,99 m	2,00	1,55 m a 1,64 m
2,00 m a 2,09 m	3,00	1,65 m a 1,74 m
2,10 m a 2,19 m	4,00	1,75 m a 1,84 m
≥ 2,20 m	5,00	≥ 1,85 m
<b>CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS</b>		
<b>MASCULINO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>FEMININO</b>
<b>Distância</b>		<b>Distância</b>
≤ 2299 m	0,00 – eliminado(a)	≤ 1999 m
2300 m a 2399 m	1,00	2000 m a 2099 m
2400 m a 2499 m	2,00	2100 m a 2199 m
2500 m a 2599 m	3,00	2200 m a 2299 m
2600 m a 2699 m	4,00	2300 m a 2399 m
≥ 2700 m	5,00	≥ 2400 m
<b>FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO</b>		
<b>MASCULINO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>FEMININO</b>
<b>Número de repetições</b>		<b>Número de repetições</b>
≤ 24	0,00 – eliminado(a)	≤ 12
25 a 29	1,00	13 a 14
30 a 33	2,00	15 a 16
34 a 37	3,00	17 a 18
38 a 41	4,00	19 a 20
≥ 42	5,00	≥ 21



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

<b>ABDOMINAL SUPRA</b>		
<b>MASCULINO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>FEMININO</b>
<b>Número de repetições</b>		<b>Número de repetições</b>
≤ 29	0,00 – eliminado(a)	≤ 25
30 a 34	1,00	26 a 30
35 a 39	2,00	31 a 34
40 a 44	3,00	35 a 39
45 a 49	4,00	40 a 43
≥ 50	5,00	≥ 44
<b>NATAÇÃO DE 50 M (CINQUENTA METROS)</b>		
<b>MASCULINO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>FEMININO</b>
<b>Tempo</b>		<b>Tempo</b>
≥ 47"	0,00 – eliminado(a)	≥ 55"
43" a 46,99"	1,00	50" a 54,99"
40" a 42,99"	2,00	47" a 49,99"
37" a 39,99"	3,00	44" a 46,99"
34" a 36,99"	4,00	40" a 43,99"
≤ 33,99"	5,00	≤ 39,99"

## **2. DA DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS QUE COMPÕEM O EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA (EAF)**

### **2.1. SALTO HORIZONTAL**

2.1.1. Da execução:

- a) em terreno plano e aderente, o avaliado deverá posicionar-se atrás da linha de partida demarcada no solo, com os pés paralelos, afastados na largura dos ombros, joelhos semiflexionados e braços livres;
- b) ao comando do avaliador, deverá realizar um salto horizontal único, com impulsão simultânea de ambos os pés, projetando o corpo à frente, buscando a maior distância possível;
- c) a aterrissagem deverá ocorrer com os dois pés, sendo obrigatório manter o equilíbrio, sem deslocamento posterior;
- d) a distância será medida da linha de partida até o ponto mais próximo do corpo em contato com o solo após a aterrissagem.

2.1.2. Será invalidado o salto em que houver:

- a) apoio das mãos no solo;
- b) deslocamento para trás após a aterrissagem;
- c) impulsão com apenas um dos pés.

2.1.3. Ao avaliado considerado inapto será assegurado um único reteste, após o intervalo de recuperação de até 10 (dez) minutos.

### **2.2. BARRA FIXA**

2.2.1. Da execução:

- a) o avaliado deverá empunhar a barra com pegada em pronação (palmas voltadas para frente), com afastamento das mãos na largura dos ombros;
- b) deverá iniciar o exercício com os cotovelos completamente estendidos e o corpo em suspensão, sem qualquer apoio;
- c) após autorização, deverá flexionar os cotovelos até que o queixo ultrapasse completamente a barra, retornando em seguida à posição inicial, com completa extensão dos braços, quando será computada uma repetição;
- d) o ritmo de execução será livre, não havendo limite de tempo.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

2.2.2. Não será permitido:

- a) qualquer tipo de apoio durante a execução;
- b) hiperextensão da coluna cervical para ultrapassar a barra;
- c) utilização de impulso corporal, incluindo balanço de pernas, tronco ou cabeça.

2.2.3. Será permitido o uso de magnésio em pó para melhoria da aderência das mãos à barra.

**2.3. NATAÇÃO – 50 M (CINQUENTA METROS)**

2.3.1. Da execução:

- a) ao comando, o avaliado deverá posicionar-se no bloco de largada ou na borda da piscina, obrigatoriamente fora da água;
- b) ao sinal sonoro, será autorizada a largada, com acionamento simultâneo do cronômetro, devendo o candidato iniciar a prova por meio de salto na água;
- c) a prova será encerrada no momento em que o avaliado tocar a borda da piscina com qualquer parte do corpo.

2.3.2. Será permitido o uso da borda exclusivamente para a realização do giro de mudança de direção.

2.3.3. Não será permitido:

- a) iniciar o exercício já dentro da água;
- b) apoiar-se nas bordas, exceto para giro de mudança de direção;
- c) tocar o fundo da piscina;
- d) segurar na cordas de raia;
- e) receber auxílio externo ou utilizar meios que favoreçam o deslocamento.

**2.4. FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO**

2.4.1. Da execução:

- a) o avaliado deverá iniciar em posição de apoio de frente sobre o solo, com o corpo alinhado em um único bloco (cabeça, ombros e quadril), sustentado pelas mãos e pelos pés;
- b) as mãos deverão estar apoiadas na largura dos ombros, com dedos voltados para frente, e os braços completamente estendidos;
- c) a partir dessa posição, deverá flexionar os cotovelos, abaixando o corpo de forma simultânea até que os cotovelos ultrapassem a linha das costas ou, para candidatas do sexo feminino, o tórax tangencie o solo, sem tocá-lo;
- d) em seguida, deverá retornar à posição inicial, com completa extensão dos braços, caracterizando uma repetição.

2.4.2. O corpo deverá permanecer alinhado durante toda a execução, sendo vedadas a flexão de quadril e a hiperextensão do tronco.

2.4.3. Será permitida pausa durante a execução, desde que mantido o alinhamento corporal.

2.4.4. O ritmo será livre, devendo o avaliado executar o maior número possível de repetições.

**2.5. ABDOMINAL SUPRA**

2.5.1. Da execução:

- a) o avaliado deverá posicionar-se em decúbito dorsal, com joelhos flexionados, pés apoiados no solo e braços cruzados sobre o peito, com as mãos nos ombros opostos.
- b) o avaliador posicionará a mão sob o ângulo inferior da escápula do avaliado, mantendo-a fixa durante todo o exercício.
- c) o avaliado deverá realizar a flexão do tronco até que os cotovelos toquem os joelhos e retornar até que



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES**  
**(CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA -**  
**CBMRR PARA O ANO DE 2027**

as escápulas encostem novamente na mão do avaliador, caracterizando uma repetição.

d) o exercício terá duração de 1 (um) minuto.

2.5.2. Não será permitido retirar o quadril do solo ou afastar as mãos dos ombros.

**2.6. CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**

2.6.1. Da execução:

a) será realizado em pista plana, preferencialmente de 400 m (quatrocentos metros), com marcações a cada 100 m (cem metros);

b) ao sinal sonoro, o avaliado deverá iniciar a corrida, que terá duração de 12 (doze) minutos, sendo o término indicado por novo sinal sonoro.

2.6.2. O ritmo será livre, sendo permitido caminhar durante o percurso.

2.6.3. Após o término, o avaliado deverá permanecer caminhando até orientação da comissão.

2.6.4. Não será permitido qualquer tipo de auxílio externo, exceto incentivo verbal.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

**ANEXO IV**

**MODELO DE ATESTADO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Atesto, para fins de participação no Concurso Público para provimento de vagas no Concurso Público de Oficiais Combatentes do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, regido pelo Edital nº 02/2026, de 06 de julho de 2026, que o(a) Senhor(a) é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar (descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Código Internacional da Doença (CID-10 e/ou vigente) \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo com o nome e o número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES**  
**(CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA -**  
**CBMRR PARA O ANO DE 2027**

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, titular do NIS nº \_\_\_\_\_  
(se houver), venho requerer ISENÇÃO TOTAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO do  
Concurso Público de Oficiais Combatentes do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA,  
regido pelo Edital nº 02/2026, de 06 de julho de 2026, conforme possibilidade selecionada abaixo:

- ( ) **1ª possibilidade** – Doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 167/1997, e suas alterações.
- ( ) **2ª possibilidade** – Doador de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 1.326/2019, e suas alterações.
- ( ) **3ª possibilidade** – Doadora de leite materno, conforme a Lei Estadual nº 1.539/2021, e suas alterações.
- ( ) **4ª possibilidade** – Candidatos que tenham sido convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado de Roraima para prestar serviços no período eleitoral, conforme Lei Estadual nº 1.561/2021.
- ( ) **5ª possibilidade** – Pessoas com Deficiência, conforme Lei Estadual nº 1.723/2022, que comprovadamente tenham deficiência nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 Lei Brasileira da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- ( ) **6ª possibilidade** – Vítimas que sofreram violência doméstica e familiar, conforme Lei Estadual nº 1.852/2023.
- ( ) **7ª possibilidade** – Candidatos hipossuficientes, conforme a Lei Estadual nº 2.209/2025.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

**ANEXO VI**  
**ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA**

Atesto, na qualidade de médico(a) responsável pelo exame, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, encontra-se em boas condições de saúde, estando APTO(A) para realizar todos os exercícios que compõem o Exame de Avaliação Física (EAF) previsto no Edital nº 02/2026, de 06 de julho de 2026, que rege o Concurso Público de Oficiais Combatentes, que visa ao ingresso no efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima (CBMRR).

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Médico

Carimbo:	CRM/UF Nº: _____
----------	------------------



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

**ANEXO VII**  
**CONDIÇÕES INCAPACITANTES DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE (MÉDICO, ODONTOLÓGICO E TOXICOLÓGICO)**

- 1. Do Exame de Saúde (Médico, Odontológico e Toxicológico) e suas condições incapacitantes:**
- a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
  - b) Ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações, agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fístulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disfonia moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 4.000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências;
  - c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com ou sem lente intra-ocular; ceratocone; pacientes submetidos a ceratotomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, sem correção, abaixo de 20/40 em qualquer olho. É permitido até 1 dioptria esférica de miopia, 1,5 dioptria esférica de hipermetropia e 1,5 dioptria cilíndrica de astigmatismo, desde que apresente acuidade visual sem correção de 20/40 ou melhor e, com correção, de 20/20 em ambos os olhos;
  - d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevus vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica, eritrodermia decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pênfigo foliáceo, pênfigo vulgar ou outras formas de doenças bolhosas; neoplasias cutâneas; colagenoses, como lúpus eritematoso sistêmico ou discóide; crioglobulinemia ou vasculites; doenças genéticas que aumentam o risco de neoplasias cutâneas (albinismo, xeroderma pigmentoso, Gorlin-Goltz, etc); foliculites crônicas que atrapalhem o ato de barbear;
  - e) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:
    - i. afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMRR;
    - ii. apresente(m) símbolo(s), imagem(ns) e/ou inscrição(ões) alusivo(s) a ideologia(s) contrária(a) às instituições democráticas, ou que pregue(m) a violência, a criminalidade, a discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos e/ou apologia ao consumo de drogas;
    - iii. caso esteja(m) aplicada(s) em área visível quando em uniforme e possa(m) vir a prejudicar os



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes, exigidos na legislação vigente para o CBMRR; ou

iv. estejam localizadas no rosto.

- f) Pulmões e Paredes Torácicas: distúrbio ventilatório obstrutivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica;
- g) Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica;
- h) Abdômen e Trato Intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função;
- i) Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina; doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstrutivos ou coraliformes;
- j) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função, doenças neoplásicas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalisão tarsal; hérnia discal (quando houver comprometimento funcional comprovado).
- k) Doenças Metabólicas e Endócrinas: “diabetes mellitus”, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores malignos da tireoide; tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário sem tratamento e/ou sintomático; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.
- l) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; coagulopatias, doenças que ocasionam discrasias sanguíneas, leucemias, linfomas, mielodisplasias e anemias hereditárias que cursem com repercussão na realização das atividades bombeiro militar.
- m) Doenças Neurológicas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência.
- n) Doenças Psiquiátricas: distúrbios comportamentais e da personalidade; transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de álcool e/ou de drogas ilícitas; transtornos mentais e comportamentais crônicos ou recorrentes que possam provocar incapacidade para o serviço operacional e porte de armas de fogo; histórico de transtorno psiquiátrico que apresente repercussão clínica atual ou risco de recorrência incompatível com o exercício das atribuições do cargo, devidamente caracterizado em avaliação médica; transtorno bipolar, transtorno depressivo grave e outros transtornos mentais e comportamentais que comprometam a aptidão funcional para o exercício das atividades inerentes ao cargo.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) PARA O QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR PARA O ANO DE 2027**

- o) Tumores e Neoplasias: tumores malignos metastáticos, tumores malignos recidivados, tumores malignos de mau prognóstico ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis.
  - p) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.
- 1.1. Sobre a alínea “i” do item 1 deste Anexo do Edital, informa-se, ainda, que:
- a) o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosas e/ou dolorosa;
  - b) a hipospádia balânica, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.
- 1.2. Em relação à alínea “o” do item 1 deste Anexo do Edital, caso o perito julgue insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão, assim como pode solicitar outros exames para esclarecimento diagnóstico, às custas do candidato, observado processo administrativo regular.
- 1.3. Caso durante a carreira do militar seja detectada alguma doença listada neste Anexo do Edital e ficando comprovado seu início anterior à incorporação no CBMRR, será aberto processo administrativo para fins de exclusão das fileiras da Corporação.
- 1.4. São condições referentes ao exame odontológico, para fins de aptidão na etapa de Exame de Saúde:
- a) a presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos) naturais, tolerando-se próteses que satisfaçam à função;
  - b) a presença de, no mínimo, 04 (quatro) molares naturais, sendo 01 (um) em cada hemi-arcada (os espaços existentes em decorrência de ausência de molares e/ou pré-molares, deverão estar ocupados por próteses que satisfaçam à função);
  - c) a ausência de lesões cariosas cavitadas;
  - d) a ausência de doença periodontal reconhecível ao exame visual;
  - e) a ausência de afecções periapicais diagnosticadas por exames clínico e/ou radiográfico nos exames solicitados;
  - f) possuir no mínimo 20 (vinte) dentes naturais, incluindo neste número terceiros molares inclusos quando diagnosticados radiologicamente;
  - g) a ausência de cicatrizes, que por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;
  - h) a perfeita mobilidade funcional das articulações temporomandibulares.